

EXPEDIENTE

• PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA •

93º Ano da Emancipação Política do Município

• PODER EXECUTIVO •

PREFEITO
NÓBSON PEDRO DE ALMEIDA
VICE-PREFEITA
ROSIMERE BRONZEADO VIEIRA
CHEFE DE GABINETE
EDMILSON LOPES DE MORAIS
PROCURADOR-GERAL
ARTHUR RICHARDISSON EVARISTO DINIZ
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
ÂNGELA MARIA LIRA DE SOUZA SALES ROCHA
SECRETÁRIO DE AGRICULTURA, RECURSOS HÍDRICOS E MEIO AMBIENTE
CARLOS ANDRÉ DE ALMEIDA
SECRETÁRIA DE ASSISTÊNCIA E SERVIÇO SOCIAL
TAIANA HONORADO GRANGEIRO
SECRETÁRIO DE COMUNICAÇÃO, EVENTOS E TURISMO
-
SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
MICHAEL LOPES DA SILVA
SECRETARIO MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER/SECMEL
-
SECRETÁRIO DE FINANÇAS
CLODOALDO ÁLVARO PEREIRA DA SILVA
SECRETÁRIO DE OBRAS, URBANISMO E TRANSPORTES
ADONIS ADONAI COSTA FREIRE
SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO
AUDALÉCIO ANTONIO BEZERRA NÓBREGA
SECRETÁRIA DE SAÚDE
LANÍSIA BIANCA PASSOS DE OLIVEIRA
AUTARQUIA MUNICIPAL FUNPREVE
PRESIDENTE: ANDRÉ RICARDO COELHO DA COSTA
HOSPITAL MUNICIPAL DR. MANUEL CABRAL DE ANDRADE
DIRETORA GERAL: CECÍLIA ALEXANDRE DE OLIVEIRA ALMEIDA

Prefeitura Municipal de Esperança – Paraíba
Rua Antenor Navarro, 837 - Lúrio Verde - CEP 58.135-000
Fone: (83) 3361-3801 / Fax: (83) 3361-3802
Site: www.esperanca.pb.gov.br | E-mail: prefeitura@esperanca.pb.gov.br

• CÂMARA MUNICIPAL DE ESPERANÇA •

“Casa de Francisco Bezerra da Silva”

• PODER LEGISLATIVO •

MESA DIRETORA - BIÊNIO 2017/2018

17ª Legislatura: 2017/2020 | 2ª Sessão Legislativa: 2018 | 1º Período Ordinário

CARLOS LUIZ DE ARRUDA CÂMARA (PSB) PRESIDENTE
ADAILTON DOS SANTOS (PMDB) VICE-PRESIDENTE
NIELLY DOS SANTOS DIAS (PSC) 1º SECRETÁRIO
ALEXANDRE DE ALMEIDA (PP) 2º SECRETÁRIO

DEMAIS VEREADORES

ADJAILSON COSTA (PP)
ADÍLIO MAIA DA SILVA (PTB)
JOELMIR DA CUNHA RIBEIRO (PTB)
JOSÉ ADEILTON DA SILVA MORENO (PSC)
JOSINALDO FERREIRA DINIZ (PMDB)
NAHIM G. DOS S. CAVALCANTE (PMDB)
RAQUEL NÚBIA GOMES SILVA (PSB)
ROBERTO COELHO DA COSTA (PSB)
RODRIGO ALVES (PSB)

FINALIZAÇÃO

• SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO •

SEÇÃO I – ATOS DO PODER EXECUTIVO

GABINETE | PROCURADORIA GERAL

DECRETOS

DECRETO Nº 1.822, DE 02 DE MARÇO DE 2018.

DISPENSA, EM CARÁTER EMERGENCIAL, A DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA A CONTRATAÇÃO DOS ÔNIBUS DO TRANSPORTE ESCOLAR, CONSTANTES NA COTAÇÃO DE PREÇOS CONTIDAS NO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001/2015, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESPERANÇA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e de acordo com a legislação federal, estadual e municipal.

CONSIDERANDO que as ações e serviços públicos são essenciais, notadamente o transporte escolar, especificamente com relação à locação dos ônibus destinados ao transporte de alunos, que devem estar adequadamente com a sua manutenção regular, sob pena de causar prejuízos irreparáveis aos alunos;

CONSIDERANDO o fracasso do pregão presencial de nº 03/2018;

CONSIDERANDO que a realização do processo de licitação demanda tempo para o preparo, confecção e publicação de editais, abertura de propostas e julgamento, e abertura de prazos para eventuais recursos e homologação;

CONSIDERANDO o pedido dispensa de licitação em caráter emergencial, para a locação dos Ônibus do Transporte Escolar, em razão da urgência na realização de início letivo escolar, calendário firmado desde o dia 05 de fevereiro de 2018, sendo assim, não haveria tempo para a realização de outro processo licitatório, que tem que obedecer aos trâmites legais.;

CONSIDERANDO é possível a contratação emergencial, desde que plenamente demonstradas e justificadas "de modo exaustivo e satisfatório as condições da contratação emergencial" e observadas às limitações legais, ou seja, somente para os bens necessários ao atendimento da situação emergencial;

CONSIDERANDO o que dispõe o inciso IV, do art. 24 da Lei Federal nº 8.666/93, de 21.06.1993;

CONSIDERANDO afinal a Urgência e a necessidade da aquisição do material para a locação dos ônibus do transporte escolar, e o parecer da assessoria jurídica;

DECRETA:

Art. 1º Fica declarada Emergência Administrativa, com base na qual, se dispensa a exigibilidade de licitação para a locação dos ônibus do transporte escolar constantes nas planilhas anexas no Processo Administrativo nº 001/2015, em virtude da impossibilidade da realização do processo licitatório em razão do prazo para a execução da manutenção dos ônibus, visto que as aulas tiveram início em no dia 05 de fevereiro de 2018.

Art. 2º Fica autorizada a contratação da locação de ônibus escolares necessários, constantes nas planilhas anexas, devendo ser observado os preços e as condições para o fornecimento do material.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e terá validade de 60 dias.

Esperança/PB, 02 de março de 2018. 93º Da Emancipação Política.

NOBSON PEDRO DE ALMEIDA
PREFEITO

DECRETO Nº 1823 DE 02 DE MARÇO DE 2018

ABRE CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR O VALOR DE R\$ 364.700,00 (TREZENTOS E SESENTA E QUATRO MIL E SETECENTOS REAIS) NO ORÇAMENTO PROGRAMA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Constitucional do Município Esperança-PB, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas na Lei Orgânica Municipal e de conformidade com a Lei 306 de 27 de Dezembro de 2017:

DECRETA:

Art 1º Fica aberto credito adicional suplementar no valor de R\$ 364.700,00 (TREZENTOS E SESENTA E QUATRO MIL E SETECENTOS REAIS), para reforço das dotações orçamentárias a seguir especificadas:



02002-GABINETE DO PREFEITO	
04-122.2001.2066-MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONTROLE INTERNO	
339039-001-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	4.000,00
02007-SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
12-361.1003.2017-MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR	
339036-113-MATERIAL DE CONSUMO	3.000,00
339036-111-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	2.000,00
12-366.1004.2023-MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE JOVENS E ADULTOS	
319004-124-CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	24.000,00
02012-SECRETARIA DE AGRICULTURA, RECURSOS HÍDRICOS E MEIO AMBIENTE	
20-608.1025.1067-IMPLANTAÇÃO E MANUT. DO SISTEMA DE INSPEÇÃO MUNICIPAL - SIM	
319004-001-CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	10.000,00
02013-SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO, EVENTOS E TURISMO	
23-695.1030.2054-REALIZAÇÃO DE EVENTOS SOCIAIS E DE TURISMO	
339036-001-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	6.000,00
339039-001-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	5.000,00
09009-FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10-301.1017.1017-CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE UNIDADES DE SAÚDE	
449051-211-OBRAS E INSTALAÇÕES	40.000,00
449051-220-OBRAS E INSTALAÇÕES	85.000,00
10-302.1018.1020-AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA SAÚDE (BLMAC)	
449052-212-EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	13.000,00
10-301.1017.2030-MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SISTEMA MUNICIPAL DE SAÚDE	
339036-212-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	20.000,00
10-304.1017.2033-DESENVOLVER AS ATIVIDADES DO BLOCO DE VIG. EM SAÚDE - BLVGS	
319113-212-OBRIGAÇÕES PATRONAIS	30.000,00
10-301.1017.2072-MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA	
339036-212-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	35.000,00
339039-212-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	5.000,00
10-302.1018.2077-MANUTENÇÃO DA UNIDADE HOSPITALAR E AMBULATORIAL	
339036-212-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	20.000,00
10-302.1017.2081-MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SAMU	
319004-212-CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	60.000,00
10010-FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08-244.1031.2070-DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DO PISO BASICO FIXO	
339036-001-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	1.700,00
08-244.1032.2071-DESENVOLVIMENTO DAS ATIV. DO PISO DE MEDIA COMPLEXIDADE-PAEF	
339036-001-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	1.000,00
Total ->	
364.700,00	

Art. 2º Constituem recursos disponíveis para atender as despesas decorrentes deste Decreto, as anulações parciais das seguintes dotações orçamentárias:

02002-GABINETE DO PREFEITO	
04-122.2001.2066-MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO	
339035-001-SERVIÇOS DE CONSULTORIA	10.000,00
06-182.2001.2038-CRIAÇÃO E MANUTENÇÃO DA GUARDA MUNICIPAL	
319011-001-VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	10.000,00
02003-PROCURADORIA JURÍDICA	
04-122.1020.1060-REVISÃO DE LEIS, PLANOS E CÓDIGOS MUNICIPAIS	
339035-001-SERVIÇOS DE CONSULTORIA	14.000,00
02008-SECRETARIA DE ESPORTE E LASER	
13-392.1015.1013-REESTRUTURAÇÃO DA BANDA FILARMONICA MUNICIPAL	
449052-124-EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	20.000,00
09009-FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10-302.1018.2077-MANUTENÇÃO DA UNIDADE HOSPITALAR E AMBULATORIAL	
319004-211-CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	208.000,00
10-302.1018.2078-MANUTENÇÃO DA POLICLINICA MUNICIPAL	
319004-211-CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	100.000,00
10010-FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08-122.2001.2034-MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
339093-001-INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	2.700,00
Total ->	
364.700,00	

Art. 3º O presente decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Esperança/PB, 02 de março de 2018. 93º Da Emancipação Política.

NOBSON PEDRO DE ALMEIDA
PREFEITO

RESOLUÇÕES

RESOLUÇÃO CME Nº 001 DE 13 DE MARÇO DE 2018.

Estabelece normas para credenciamento e autorização de funcionamento da Educação Infantil, no Sistema Municipal de Educação de Esperança – PB.

O Conselho Municipal de Educação de Esperança, Estado da Paraíba, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pela lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, Seção II e lei Complementar Municipal nº 050, de 30 de dezembro de 2009, Art. 16, Parágrafo Único, inciso II.

Art. 1. A Educação Infantil, primeira etapa da Educação Básica, tem como finalidade o desenvolvimento integral da criança de 0 (zero) até 5 (cinco) anos

e 11 meses, em seus aspectos físico, psicológico, intelectual e social, complementando a ação da família, da comunidade e do poder público.

I – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

Art. 2. Entende-se por estabelecimentos de Educação Infantil, integrantes do Sistema Municipal de Ensino:

- I. Escolas Municipais de Educação Infantil (EMeIs), mantidas pelo poder público municipal, bem como entidades executoras, com atendimento a crianças de 0 (zero) a 3 (três) anos de idade em creche e de 4 (quatro) a 5 (cinco) anos e 11 (onze) meses de idade em pré-escola e atendimento exclusivo à pré-escola de 4 (quatro) anos a 5 (cinco) anos e 11 meses;
- II. Centros Comunitários de Educação Infantil (CCEIs) ou Escolas Comunitárias de Educação Infantil (ECEIs), mantidas por entidades comunitárias, através de parcerias e convênios com o poder público municipal e iniciativa privada, com atendimento a crianças de 0 (zero) a 3 (três) anos de idade em creche e de 4 (quatro) a 5 (cinco) anos e 11 (onze) meses de idade em pré-escola;
- III. Centros de Educação Infantil Privados (CEIPs) ou Escolas de Educação Infantil Privadas (EEIPs), com atendimento a crianças de 0 (zero) a 3 (três) anos de idade em creche e de 4 (quatro) a 5 (cinco) anos e 11 (onze) meses de idade em pré-escola;
- IV. Centros de Educação Infantil Público-Privado (CEIPPs) ou Escolas de Educação Infantil (EElIs), mantidas em parceria pelo poder público municipal e outras entidades públicas, privadas ou não governamentais, sem fins lucrativos, com atendimento a crianças de 0 (zero) a 3 (três) anos de idade em creche e de 4 (quatro) a 5 (cinco) anos e 11 (onze) meses de idade em pré-escola;

PARÁGRAFO ÚNICO: Entende-se por Instituições de Educação Infantil:

- a) As públicas;
- b) As particulares;
- c) As comunitárias;
- d) As confessionais;
- e) As filantrópicas.

Art. 3. Quanto à designação:

- I. As Instituições de Educação Infantil, mantidas pelo poder público municipal (EMeIs), incluirão em sua denominação o adjetivo “municipal”;
- II. As instituições de Educação Infantil, mantidas pela iniciativa privada, poderão incluir adjetivo em sua denominação que as identifique como pertencentes a uma mesma mantenedora;
- III. Ocorrendo alteração da denominação adotada pela instituição, pública ou privada, esta deverá ser comunicada à Secretaria de Educação e Cultura e ao Conselho Municipal de Educação no prazo de 15 (quinze) dias, de forma expressa, com a cópia do ato oficial que criou ou modificou a denominação.

Art. 4. As Instituições de Educação Infantil serão consideradas como tal a partir de um atendimento sistemático de, no mínimo 4 (quatro) horas diárias, a grupo com número superior a 10 (dez) crianças, na faixa etária de 0 (zero) a 5 (cinco) anos e 11 (onze) meses, submetidas à normatização do Sistema Municipal de Ensino.

Art. 5. Para ser considerada em situação regular, a Instituição de Educação Infantil deverá cumprir as seguintes determinações:

§ 1º - Integra-se ao Sistema Municipal de Ensino, através da realização do competente cadastro no Educacenso, e é condição “sine qua non” para regularização das Instituições de Educação Infantil.

§ 2º - O credenciamento da Instituição de Educação Infantil, integrada ao Sistema Municipal de Ensino, consiste na comprovação pela escola interessada, com base na legislação vigente, que ela reúna as condições de infraestrutura física e local para oferta do(s) nível(is) por ela indicado(s), estando assim, habilitada a desenvolver esse(s) nível(is), depois de autorizado(s) a funcionar.

§ 3º - A autorização para funcionamento do(s) nível(is), concedida pelo Conselho Municipal de Educação, consiste na comprovação de que a Instituição de Educação Infantil dispõe das condições pedagógicas estabelecidas nas normas específicas, contidas nesta Resolução.

Art. 6. Todo imóvel destinado à Educação Infantil, da iniciativa privada ou pública, depende de aprovação pelos órgãos oficiais competentes.

Art. 7. O imóvel destinado à Educação Infantil, da iniciativa privada ou pública, deve ser de alvenaria.

§ 1º - O prédio pode ser próprio, locado ou cedido;

§ 2º - O imóvel deve apresentar condições adequadas de localização, acesso, saneamento e segurança, em total conformidade com a legislação que rege a matéria;

§ 3º - Os ambientes destinados a Educação Infantil e seus respectivos acessos, não podem ser de uso comum em domicílio particular ou estabelecimento comercial;

§ 4º - O imóvel deve apresentar condições de segurança, estando equipado com extintores de incêndio, conforme prevê a legislação pertinente, com laudo técnico expedido pelo órgão competente.

Art. 8. O ato de criação consiste na formalização da intenção de criar e manter uma Instituição de Educação Infantil, submetendo-se, para seu funcionamento, às normas do sistema Municipal de Ensino. Efetiva-se, para as mantidas pelo poder público, por decreto governamental ou equivalente e, para as mantidas pela iniciativa privada, por manifestação expressa da mantenedora em ato jurídico ou declaração própria.

II – DO REGIMENTO ESCOLAR:

Art. 9. O Regimento Escolar é o documento que define e normatiza a organização e o funcionamento do estabelecimento de ensino, devendo estar consubstanciado na Proposta Político-Pedagógica.

Art. 10. A elaboração do Regimento Escolar é de autonomia e atribuição de cada Escola que oferta a Educação Infantil, com a colaboração da comunidade escolar e, em especial, de seus profissionais e em consonância com a presente Resolução.

Art. 11. O encaminhamento do Regimento Escolar para aprovação do Conselho Municipal de Educação será feito pela Entidade Mantenedora da Escola de Educação Infantil.

§ 1º - O encaminhamento pela Entidade Mantenedora implica sua concordância com o compromisso de seu cumprimento.

§ 2º - Qualquer proposta de Regimento Escolar somente entrará em vigor no período letivo seguinte ao de seu protocolo no Conselho Municipal de Educação, atendidas as normas da presente Resolução.

§ 3º - A análise dos textos regimentais por este Conselho poderá ensejar correções que serão de imediato, relacionadas e encaminhadas à Mantenedora para incorporação ao texto regimental original.

§ 4º - A aprovação do Regimento Escolar por este Conselho é condição para autorização de funcionamento da Escola de Educação Infantil.

Art. 12. A vigência mínima de um Regimento Escolar fica estabelecida em 3 (três) anos, ressalvados os casos em que houver mudança na legislação, ou por orientação deste Conselho, ou por necessidade justificada da Escola.

PARÁGRAFO ÚNICO: Todas as alterações ou adequações regimentais deverão ser encaminhadas ao CME em novo texto regimental completo.

Art. 13. Após análise do Regimento Escolar por este Colegiado, será emitido Parecer de aprovação que poderá ser individualizado por Estabelecimento de Ensino ou coletivo para o conjunto de Estabelecimento de Ensino, cujos Regimentos Escolares foram analisados em determinado período de tempo.

III – DA PROPOSTA PEDAGÓGICA:

Art. 14. Caberá às instituições de Educação infantil elaborar e executar a sua Proposta Político-Pedagógica, bem como seu regimento escolar que venham de encontro com os principais objetivos desta etapa da Educação Básica: o educar e o cuidar. Às instituições poderão, preferencialmente, organizar um plano de atividade.

PARÁGRAFO ÚNICO: Entende-se por plano de atividades o documento que se refere à organização do cotidiano do trabalho junto as crianças, bem como às atividades a serem desenvolvidas de forma intencional, que estimulem à imaginação, a fantasia, a curiosidade, a criatividade, a autonomia e as formas de expressão de diferentes linguagens e o desejo de aprender e de conhecer o mundo por meio do brincar.

Art. 15. A Proposta Político-Pedagógica deve observar o que expressa:

- A Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, tendo por base a finalidade da Educação Infantil;
- As Diretrizes Curriculares e Normativas Nacionais para Educação Infantil, contidas na Nova Base Nacional Comum Curricular;
- As Normas do Conselho Municipal de Educação.

Art. 16. Caberá às Instituições de Educação Infantil construir sua Proposta Político- Pedagógica, que deve estar fundamentada numa concepção de criança como cidadã, como pessoa singular em seu processo de desenvolvimento, envolvida na construção do seu conhecimento, como sujeito social e histórico, identificado pelo meio em que se desenvolve, sempre tendo como objetivos o educar e o cuidar.

Art. 17. A avaliação será realizada através do registro de desenvolvimento da criança tendo como referência os objetivos estabelecidos na Proposta Político-Pedagógica.

PARÁGRAFO ÚNICO: Entende-se por avaliação na Educação Infantil o processo de acompanhamento da criança com vistas à formação integral e não à promoção, mesmo para o acesso ao ensino fundamental.

Art. 18. O agrupamento de crianças da Educação Infantil tem como referência a Proposta Político-Pedagógica, o espaço físico e a faixa etária, observada a relação numérica entre crianças e profissionais da Educação Infantil:

- o (zero) a 11 meses: até 7 (sete) crianças com 2 (dois) profissionais, 1 (um) professor e 1 (um) auxiliar de sala;
- 1 (um) ano a 1 (um) ano e 11 (onze) meses: até 12 (doze) crianças com 2 (dois) profissionais, 1 (um) professor e 1 (um) auxiliar de sala;
- 2 (dois) anos a 2 (dois) anos e 11 meses: até 15 (quinze) crianças com 1 (um) profissional, professor e 1 (um) auxiliar de sala;
- 3 (três) anos a 3 (três) anos e 11 (onze) meses: até 15 (quinze) crianças com 1 (um) profissional;
- 4 (quatro) anos a 4 (quatro) anos e 11 (onze) meses: até 20 (vinte) crianças com 1 (um) profissional;
- 5 (cinco) anos a 5 (cinco) anos e 11 (onze) meses: até 20 (vinte) crianças com 1 (um) profissional.

§ 1º - Quando o número de alunos estiver acima do estabelecido, podendo este chegar a, no máximo, 1/3 (um terço) do previsto.

§ 2º - Em turmas cujo atendimento inclua crianças com necessidades especiais, sugere-se a adequação do número de alunos mediante a análise de cada situação, bem como diante de laudo médico e necessidades específicas o acompanhamento em sala por um(a) cuidador(a), conforme dispõe a legislação nacional vigente,

§ 3º - Cada grupo de criança deve ter um profissional de Educação Infantil, devidamente habilitado, que atue diariamente durante um turno de no mínimo 4 (quatro) horas e de no máximo 6 (seis) horas ininterruptas.

§ 4º - Durante todo o tempo em que a criança permanecer sob a responsabilidade da instituição, em nenhum momento poderá ficar sem o acompanhamento de um profissional da Educação Infantil.

IV – DA FORMAÇÃO DO PROFISSIONAL DA EDUCAÇÃO INFANTIL:

Art. 19. Para atuar na Educação Infantil, o profissional, deve ter formação em curso de graduação – licenciatura plena, conforme a legislação vigente, admitida como formação mínima, a oferecida em nível médio na modalidade Normal.

§ 1º - Neste Sistema Municipal de Ensino entende-se por profissional da Educação Infantil:

I – Nas instituições mantidas pelo poder público municipal:

- Trabalhador em educação docente (professor) em Educação Infantil, com habilitação em nível médio na modalidade Normal (Quadro de carreira de provimento efetivo, Lei Municipal em vigência);
- Trabalhador em educação docente (professor) em Educação Infantil, com formação em curso de graduação – licenciatura plena, conforme a legislação vigente (Quadro de carreira de provimento efetivo, Lei Municipal em vigência);
- Trabalhador em educação docente (auxiliar de sala), em formação na área específica com no mínimo 70% do curso em andamento (Quadro de provimento contratado por excepcional interesse público, nos termos da Lei Municipal em vigência).

II – Nas instituições mantidas pela iniciativa privada:

- Educador com habilitação nível médio na modalidade Normal e graduação – licenciatura plena, conforme a legislação vigente.

§ 2º - Haverá a possibilidade de contratação de estagiários, com a devida graduação – licenciatura plena conforme a legislação vigente, bem como o trabalho voluntário, desde que haja o acompanhamento permanente de 1 (um) ou mais trabalhadores em educação docente de carreira do Município ou da iniciativa privada.

§ 3º - As mantenedoras incentivarão a valorização dos profissionais de Educação Infantil através do aperfeiçoamento profissional continuado, visando contemplar a formação permanente.

§ 4º - Para atuar com alunos com necessidades especiais, o profissional da Educação Infantil deve ter formação continuada de estudos relacionados à Educação Especial/ou serviço de orientação e acompanhamento de profissionais especializados no planejamento das atividades pedagógicas.

Art. 20. As mantenedoras das Instituições de Educação Infantil poderão dispor de profissionais ou equipes multiprofissionais para assessoria e atendimentos específicos as turmas sob sua responsabilidade, sendo indispensáveis o nutricionista e o pedagogo.

Art. 21. A direção de Instituições de Educação Infantil deve ser exercida por profissional formado em curso de graduação em pedagogia ou em nível de pós-graduação na área da educação, admitida como formação mínima o Ensino Médio na modalidade Normal e ter experiência docente de, no mínimo, 3 (três) anos.

V – DA INFRAESTRUTURA DA INSTITUIÇÃO DE EDUCAÇÃO INFANTIL:

Art. 22. As Instituições de Educação Infantil devem dispor de espaços físicos, onde se desenvolvam as atividades de cuidado e educação, garantindo às crianças:

- Um ambiente amplo, arejado (nos locais onde não for possível a ventilação natural, deverão obrigatoriamente ser climatizados, com

revisão periódica dos equipamentos de climatização de acordo com as normas vigentes para evitar a proliferação de fungos e bactérias), tranquilo e aconchegante, para o convívio das crianças e dos profissionais da instituição;

- II. Mobiliário adequado às atividades pedagógicas com tamanho e quantidade proporcional à faixa etária, não se constituindo em obstáculos, nem cerceamento à liberdade de movimento das crianças;
- III. Acesso às crianças com necessidades especiais, com supressão de barreiras arquitetônicas, através de instalação de rampas ou outras formas que ofereçam segurança, espaço físico, mobiliário e equipamentos necessários a cada especificidade;
- IV. Possibilidade de modificações na construção do ambiente pela disposição e uso do mobiliário, estimulando a criatividade e a reconstrução deste espaço;
- V. Disponibilidade dos jogos, brinquedos e objetos próprios à faixa etária dos grupos de crianças, com número suficiente e em locais de fácil alcance, que possam ser manuseados sem perigo;
- VI. Ambientes em boas e permanentes condições de higiene, segurança, salubridade, ventilação e iluminação;
- VII. Espaço externo próprio, considerando o número de crianças que o utilizam, por turno, contendo equipamentos lúdicos adequados ao desenvolvimento das habilidades das crianças, onde também seja possível a exploração de elementos naturais em espaços livres, ensolarados, sombreados, arborizados, gramados, de chão batido ou com piso.

Art. 23. As Instituições de educação Infantil devem conter espaços a serem construídos ou adaptados, conforme as especificidades de atendimento, dispondo de:

- I. Sala para atividades pedagógicas, administrativas e de apoio;
- II. Salas de atividades para os grupos de crianças, com área mínima de 1,20m² (um metro e vinte centímetros quadrados) por criança, com iluminação e ventilação direta, mobiliário e equipamentos adequados ao nível de desenvolvimento.
- III. Sala e/ou local apropriado, com segurança e privacidade, para o desenvolvimento das atividades múltiplas, com iluminação e ventilação diretas, equipamentos e acessórios adequados, que possibilitem um trabalho pedagógico diversificado e a liberdade de movimento e de expressão das crianças, constituindo-se num espaço para o contato com as artes e as novas tecnologias, possibilitando o uso simultâneo do mesmo por mais de um grupo.
- IV. Berçário, para o atendimento das crianças de 0 (zero) a 1 (um) ano e 11 meses de idade, equipado com:
 - a) Berços (até um ano de idade) e colchonetes revestidos de material impermeável, com a distância mínima de 50 cm (cinquenta centímetros), entre cada berço e a parede.
 - b) Local para higienização com pia, água corrente quente e fria e balcão para troca de roupas.
 - c) Espaço interno para amamentação, provido de cadeiras ou bancos com encosto.
 - d) Espaço externo próprio com acesso ao sol.
- V. Dependências destinadas ao armazenamento (despensa) e preparo de alimentos (cozinha) que atendam às exigências de nutrição, equipamentos e utensílios adequados a conservação de alimentos e refeitório, quando no oferecimento de refeições. Caso a escola só ofereça lanche, as instituições deverão dispor de dependência para o preparo de alimentos (cozinha) e preferencialmente dispor de refeitório adequado e com ampla circulação.
- VI. Sanitários e pias de tamanho adequado e suficiente para o número de crianças atendidas e locais para higiene oral, situados contíguos ou próximos às salas de atividades, com iluminação e ventilação direta, contendo, no mínimo, um chuveiro, não devendo as portas conter chaves ou trincos.
- VII. Sanitários em número suficiente e próprio para adultos, preferencialmente providos de box com chuveiros e vestiários.
- VIII. Área de circulação em condições plenas de segurança e iluminação adequada, e, preferencialmente, equipada com iluminação de emergência.
- IX. Água potável nas dependências internas e externas da instituição, acessível às crianças.
- X. Espaço externo compatível com o número de crianças que se utilizam dele simultaneamente, com:
 - a) Equipamentos adequados à faixa etária atendida pela escola;
 - b) Caixa de areia protegida ao acesso de animais;
 - c) Praça de brinquedos;
 - d) Espaços livres para brinquedos, jogos e outras atividades curriculares.

§ 1º - Os ambientes internos e externos referidos neste artigo devem ter condições adequadas e permanentes de conservação, higiene, salubridade e segurança, conforme normas de saúde pública.

§ 2º - As dependências citadas nos incisos V, VI e VII devem ser pavimentadas com piso que ofereçam segurança, de fácil limpeza e ter as paredes revestidas com material liso e lavável.

§ 3º - A sala de atividades para qualquer faixa etária da Educação Infantil, mesmo que com um pequeno número de crianças, deve ter metragem não inferior a 12 m² (doze metros quadrados).

Art. 24. Ao adotar o regime de tempo integral, a escola deve prover, obrigatoriamente, local interno para repouso, podendo ser dentro da sala de atividades, com berços para faixa etária de 0 (zero) a 11 (onze) meses, e colchonetes revestidos de material liso, lavável e impermeável para as demais faixas etárias.

Art. 25. As Instituições de Educação Infantil podem utilizar-se até o segundo pavimento do prédio onde está instalada, sendo que esse nível poderá ser utilizado, preferencialmente, a partir dos 3 (três) anos de idade.

§ 1º - As aberturas, neste segundo pavimento, devem, obrigatoriamente, possuir telas ou redes de proteção, obedecendo às normas de segurança vigentes.

§ 2º - As escadas, com no mínimo 1.20 m (um metro e vinte centímetros) de largura, devem ser revestidas com piso de material lavável, antiderrapante (não escorregadio), com iluminação e ventilação direta, além disso, devem ser dotadas de corrimão nos 2 (dois) lados e, se forem o acesso ao segundo piso do prédio, devem possuir também telas de proteção, obedecendo as normas de segurança vigentes.

Art. 26. O(s) corredor(es) das Instituições de Educação Infantil deve(m) ter no mínimo 1.20 m (um metro e vinte centímetros) de largura, com piso de material lavável, não escorregadio, com iluminação e ventilação natural e direta.

VI – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

Art. 27. A oferta regular de Educação Infantil em instituições permanentes ao Sistema Municipal de Ensino, efetiva-se com o atendimento do descrito no art. 6º, §§ 1º e 2º, nos termos desta Resolução, que são pré-requisitos para a Instituição de Educação Infantil receber a autorização de funcionamento, descrito no § 3º do art. 6º desta Resolução.

Art. 28. O processo para autorização de funcionamento, descrito no art. 6º, § 3º, desta norma, deve ser encaminhado ao Conselho Municipal de Educação, instituído com as peças a seguir descritas:

- I. Ofício contendo o pedido de autorização de funcionamento da Educação Infantil e a justificativa desta solicitação, dirigido ao presidente do Conselho Municipal de Educação, subscrito pelo representante legal da entidade mantenedora;
- II. Cópia do Cadastro de Integração ao Sistema Municipal de Ensino, identificando a instituição e comprovando a oferta da Educação Infantil;
- III. Cópia do Decreto de Criação, se EMEI;
- IV. Cópia dos alvarás: - de localização, se a escola for mantida pela iniciativa privada, - da Secretaria de Saúde (Vigilância Sanitária), - de Proteção e Prevenção contra Incêndio;
- V. Comprovação da propriedade do imóvel ou da sua locação ou cessão (se entidade privada);
- VI. Cópia do Projeto Político Pedagógico da Educação Infantil;
- VII. Regimento Escolar que expresse a organização pedagógica, administrativa e de gestão da Educação Infantil, ou declaração da mantenedora no caso de adoção de regimento padrão;
- VIII. Cópia do Estatuto ou cópia do Contrato Social e certidão de seu Registro e arquivamento na junta Comercial, para as escolas privadas, se estes tiverem sido alterados após o cadastramento junto ao Sistema Municipal de Educação;
- IX. Fotografia atualizada de cada dependência da instituição;
- X. Cópia do Croqui ou Planta da Instituição, devendo estar identificados cada ambiente, utilizando uma legenda de fácil compreensão;
- XI. Cópia da ata de criação da instituição, quando esta for comunitária ou filantrópica;
- XII. Todas as cópias acima solicitadas devem ser autenticadas em cartório, e, entregues seguindo a ordem acima estabelecida.

Art. 29. As Instituições de Educação Infantil, públicas ou privadas, que não solicitarem ao Conselho Municipal de Educação a autorização de funcionamento dentro do prazo previsto nesta Resolução, estarão em situação irregular e seus atos serão nulos para todos os efeitos.

Art. 30. A autorização de funcionamento, no período de transição, poderá ser concedida, em duas modalidades, levando-se em consideração a equidade, o costume, e a possibilidade de flexibilidade das exigências legais, bem como a relevância do serviço prestado:

- I. Apta: é aquela que preenche a todos os requisitos legais.
- II. Apta com restrições: é aquela que necessita preencher alguns requisitos legais, em prazos que serão determinados pelo Conselho Municipal de Educação.

PARÁGRAFO ÚNICO: Será considerado período de transição os primeiros 2 (dois) anos a contar da vigência desta Resolução.

Art. 31. A cessação ou desativação das Instituições de Educação Infantil autorizadas a funcionar, poderá ocorrer por decisão da mantenedora, em caráter temporário ou definitivo, preferencialmente, ao término do ano civil.

PARÁGRAFO ÚNICO: Tanto a cessação quanto a desativação e/ou mudança de endereço da instituição, deverão ser informados com, no mínimo, 60 (sessenta) dias de antecedência do ato à Secretaria Municipal de Educação e Cultura e ao Conselho Municipal de Educação.

Art. 32. À Secretaria Municipal de Educação e Cultura, incumbe organizar, executar, manter, administrar, orientar e coordenar as atividades do poder público municipal, ligado à Educação Infantil, velando pela observância da legislação respectiva e pelo cumprimento das decisões do Conselho Municipal de Educação, nas instituições que integram a Rede Pública Municipal de Ensino.

Art. 33. Cabe à Secretaria Municipal de Educação e Cultura, realizar a orientação, o acompanhamento, a fiscalização, a avaliação e o assessoramento às instituições públicas e particulares de Educação Infantil no Município de Esperança, observando:

- I. O cumprimento da legislação educacional;
- II. A efetivação da Proposta Pedagógica;
- III. Condições de acesso e permanência das crianças na Educação Infantil;
- IV. O processo de melhoria na qualidade dos serviços prestados, considerando o previsto na Proposta Pedagógica da Educação Infantil e o disposto na regulamentação vigente;
- V. A qualidade dos espaços físicos, instalações e equipamentos e a adequação às suas finalidades;
- VI. Regularidade dos registros de documentação e arquivo;
- VII. Quando EMEI, a oferta e execução de programas suplementares, de material didático escolar, transporte, alimentação e cuidado na Educação Infantil;
- VIII. As particularidades de cada entidade de Educação Infantil, devidamente apresentadas na Proposta Pedagógica e por consequência no seu Regimento Escolar.

Art. 34. A Secretaria Municipal de Educação, no uso das atribuições que lhe facultam os arts. 32 e 33 desta Resolução, observando irregularidades, procederá da seguinte forma:

- I. Será expedida notificação a Instituição de Educação Infantil, que conterá a íntegra das irregularidades, bem como a comunicação de que será instaurada uma Comissão Especial para verificação "in loco", contendo também a convocação dos responsáveis pela Instituição de Educação Infantil, para que se façam presentes a verificação.
- II. A Comissão Especial será composta, no mínimo, por 2 (dois) membros, sendo obrigatoriamente, 1 (um) dos membros indicado pelo Presidente do Conselho Municipal de Educação e outro membro indicado pelo Ministério Público.
- III. Após a verificação "in loco", a Comissão Especial, deverá elaborar relatório escrito, claro e conciso, declarando a existência ou não do fato irregular descrito, sendo este encaminhado ao Presidente do Conselho Municipal de Educação.
- IV. Não comprovada a denúncia, o processo será arquivado, ficando a instituição, por um período determinado, sob observação da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, que poderá, a qualquer tempo, requerer a abertura do processo.

PARÁGRAFO ÚNICO: As irregularidades serão apuradas pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura, havendo claros indícios de sua existência, serão encaminhadas de forma expressa ao Conselho Municipal de Educação.

Art. 35. Caberá ao Conselho Municipal de Educação, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar Municipal nº 050, de 30 de dezembro de 2009, Art. 16, Parágrafo Único, inciso II e IX, se acionado através de denúncia protocolada neste Colegiado, proceder da seguinte forma:

- I. Será expedida notificação a Escola Municipal de Educação Infantil, que conterá a íntegra das irregularidades, bem como a comunicação de que será instaurada uma Comissão Especial para verificação "in loco", contendo também a convocação dos responsáveis pela Escola Municipal de Educação Infantil, para que se façam presentes a verificação.
- II. A Comissão Especial será composta, no mínimo, por 2 (dois) membros indicados pelo Presidente do Conselho Municipal de Educação e 1 (um) membro indicado pelo Ministério Público.
- III. Após a verificação "in loco", a Comissão Especial, deverá elaborar relatório escrito, claro e conciso, declarando a existência ou não do fato irregular descrito na denúncia protocolada no CME, sendo este encaminhado ao Presidente do Conselho Municipal de Educação.
- IV. Não comprovada a denúncia, o processo será arquivado, ficando a instituição, por um período determinado, sob observação do Conselho Municipal de Educação, que poderá, a qualquer tempo, requerer a abertura do processo.

PARÁGRAFO ÚNICO: As irregularidades serão apuradas pelo Conselho Municipal de Educação, havendo claros indícios de sua existência, serão

encaminhadas à Direção da Instituição de Ensino e a Secretaria Municipal de Educação e Cultura para serem sanadas.

Art. 36. O Conselho Municipal de Educação receberá o registro das irregularidades, tomando as providências cabíveis, dando ciência à Instituição de Educação, assegurando o direito de ampla defesa.

§ 1º - A Instituição de Educação Infantil será expressamente notificada, se for o caso, para sanar a irregularidade, no prazo que este Colegiado determinar.

§ 2º - Transcorrido o prazo, sem que seja sanada a irregularidade, a instituição de Educação Infantil será interditada temporariamente.

§ 3º - Se, ainda assim, a Instituição de Educação Infantil deixar o prazo correr e, não sanar a irregularidade, o Presidente do Conselho Municipal de Educação, lavrará termo expresso declarando cessado o efeito do ato de autorização de funcionamento da Instituição de Educação Infantil.

§ 4º - A Instituição de Educação Infantil que tiver seu ato de autorização de funcionamento cassado, com base nos artigos 34 e 35, só poderá solicitar nova autorização de funcionamento, transcorridos 3 (três) anos, da data da declaração de cessação do efeito do ato de autorização.

Art. 37. As Instituições de Educação Infantil, permanentes ao Sistema Municipal de Educação, têm até 6 (seis) meses, a contar da vigência desta Resolução, para fazer o pedido de Autorização de Funcionamento junto ao Conselho Municipal de Educação, através da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Art. 38. As mantenedoras de Instituições de Educação Infantil que apresentem em seus quadros de recursos humanos profissionais que não possuam formação exigida em lei, independentemente do nível de escolaridade que esses profissionais se encontrem, deverão tomar providências no sentido de estimular a complementação da escolaridade, com vistas à obtenção da habilitação mínima necessária.

Art. 39. Neste período de transição, poderão ser observados os seguintes prazos:

- I. Estrutura física do prédio: o Conselho Municipal de Educação avaliará caso a caso e a partir da realidade de cada entidade será estabelecido o prazo para as adequações estruturais necessárias, sendo que quando couber o estabelecimento terá suas atividades interrompidas para realizar as adequações, a fim de assegurar a integridade e segurança dos alunos matriculados nesta Instituição de Educação Infantil;
- II. Quadro de recursos humanos qualificado: no caso dos trabalhadores em educação docentes e educadores serão levados em consideração os prazos estabelecidos pela legislação federal vigente, sendo que as mantenedoras devem providenciar esta adequação o mais breve possível, a fim de proporcionar aos alunos matriculados um quadro que tenha plenas condições de atendimento, não deixando de lado o educar nem o cuidar;
- III. Direção da Instituição de Educação Infantil, mantida pela iniciativa privada: caso o responsável pela Instituição não possua a formação mínima exigida nesta Resolução, admitir-se-á a atuação de um Pedagogo, com no mínimo 20 (vinte) horas semanais de efetivo desempenho de suas funções. Ressaltamos que o responsável pela Instituição terá que observar o prazo estabelecido pela legislação federal vigente para concluir sua formação.
- IV. Equipe Diretiva das Instituições Municipais de Educação Infantil (EMEI): deverão obedecer aos requisitos da legislação municipal vigente e desta Resolução art. 21.

Art. 40. A autorização de funcionamento concedida às Instituições de Educação Infantil, em conformidade com esta Resolução, terá validade de no máximo 5 (cinco) anos a contar com a data da publicação do ato legal.

§ 1º - As Instituições de Educação Infantil já credenciadas por outra legislação, considerem-se credenciadas pelo prazo máximo de 5 (cinco) anos, a contar da aprovação desta Resolução.

§ 2º - Após o período máximo de 5 (cinco) anos, cada Instituição de Educação Infantil deverá solicitar novo credenciamento, observando os itens solicitados no art. 28 e o que está escrito no art. 29 da presente Resolução.

§ 3º - Se durante este período de 5 (cinco) anos forem constatadas quaisquer irregularidades, o Conselho Municipal de Educação, após as medidas expressas nos artigos 36 e 37 desta resolução pode descredenciar e/ou cessar o atendimento destas Instituições de Educação Infantil.

Art. 41. Os casos omissos a esta Resolução, serão avaliados pelo Conselho Municipal de Educação deste Município.

Art. 42. Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação.

Esperança – PB, 13 de março de 2018.

JOSÉ CÍCERO DO BÚ
(Presidente do Conselho Municipal de Educação)
ALEXANDRO DE ALMEIDA
(Vice Presidente do Conselho Municipal de Educação)

ANA LÍGIA PASSOS DE OLIVEIRA COSTA
(Secretária do Conselho Municipal de Educação)
AROLDO CARVALHO XAVIER
(Titular: Poder Executivo)
EDINALDO BEZERRA DE MENESES
(Titular: Poder Executivo – Saúde)
FABIANA MARINHO BERNARDINO
(Suplente: Professor da Rede Municipal de Ensino - Sintab)
ELESSANDRO SANTOS DA ROCHA
(Titular: Rede Particular)
JANETE MARCOLINO DE MELO ANDRADE
(Suplente: CDMCA)
JOÃO PAULO DINIZ BRITO
(Titular: Sindicatos dos Trabalhadores Rurais)

GABINETE | ADMINISTRAÇÃO**PORTARIAS****PORTARIA Nº 534/2018**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESPERANÇA**, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, arts. 62-V, 68 e 217; conforme a Lei Complementar nº 03, arts. 67 e 71-III, de 08 de maio de 1991; e demais dispositivos legais.

RESOLVE:

NOMEAR a Senhora ZÉLIA MARIA SIMÕES DOS SANTOS para exercer o cargo em comissão de Assessor Adjunto, lotada na Secretaria de Planejamento e Coordenação deste Município.

Esperança/PB, em 1º de março de 2018.

NÓBSON PEDRO DE ALMEIDA
PREFEITO

PORTARIA Nº 535/2018

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESPERANÇA**, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, arts. 62-V, 68 e 217; conforme a Lei Complementar nº 03, arts. 67 e 71-III, de 08 de maio de 1991; e demais dispositivos legais.

RESOLVE:

NOMEAR a Senhora SAIONARA LUCENA SILVA na condição de Pregoeira para o fim específico de presidir o Pregão Presencial nº 010/2018, lotada na Secretaria de Finanças deste Município.

Esperança/PB, em 1º de março de 2018.

NÓBSON PEDRO DE ALMEIDA
PREFEITO

PORTARIA Nº 536/2018

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESPERANÇA**, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, arts. 62-V, 68 e 217; conforme a Lei Complementar nº 03, arts. 67 e 71-III, de 08 de maio de 1991; e demais dispositivos legais.

RESOLVE:

DESIGNAR os servidores abaixo para o Posto de Emissão de Carteira de Trabalho e Previdência Social/CTPS deste município, sob a coordenação do primeiro:

MAT.:	NOME	CARGO
355	ANA LÚCIA SOARES CORREIA	DATILÓGRAFO
25856	EVALDO PEDRO DA COSTA	DIGITADOR
1254	JOSÉ ADEILTON DA SILVA MORENO	TELEFONISTA

Esperança/PB, em 1º de março de 2018.

NÓBSON PEDRO DE ALMEIDA
PREFEITO

PORTARIA Nº 537/2018

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESPERANÇA**, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, arts. 62-V, 68 e 217; conforme a Lei Complementar nº 03, arts. 67 e 71-III, de 08 de maio de 1991; e demais dispositivos legais.

RESOLVE:

DESIGNAR a servidora KAMILA PATRÍCIO LACERDA, Enfermeira, Mat.: 26251, lotado na Secretaria de Saúde deste município, para desempenhar suas atribuições na UBSF “Maria Salomé Alves Torres”, da Comunidade Campestre.

Esperança/PB, em 1º de março de 2018.

NÓBSON PEDRO DE ALMEIDA
PREFEITO

PORTARIA Nº 538/2018

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESPERANÇA**, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal; de acordo com os arts. 67 e 71-III, da Lei Complementar 03/1991; Lei Municipal 297/2017; e demais dispositivos legais.

RESOLVE:

EXONERAR, para efeito de Aposentadoria por Idade, a Auxiliar de Serviços Diversos MARIA DA GUIA SILVA DE MEDEIROS, Mat.: 1579, lotada na Secretaria de Saúde deste município, conforme Processo 035/2017.

Esperança/PB, em 1º de março de 2018.

NÓBSON PEDRO DE ALMEIDA
PREFEITO

PORTARIA Nº 539/2018

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESPERANÇA**, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal; de acordo com os arts. 67 e 71-III, da Lei Complementar 03/1991; Lei Municipal 297/2017; e demais dispositivos legais.

RESOLVE:

EXONERAR, para efeito de Aposentadoria por Idade, o Vigilante ORLANDO SILVA ARAÚJO, Mat.: 1909, lotado na Secretaria de Educação, Cultura e Desporto deste município, conforme Processo 036/2017.

Esperança/PB, em 1º de março de 2018.

NÓBSON PEDRO DE ALMEIDA
PREFEITO

PORTARIA Nº 540/2018

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESPERANÇA**, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, arts. 62-V, 68 e 217; conforme a Lei Complementar nº 03, arts. 67 e 71-III, de 08 de maio de 1991, e demais dispositivos legais.

RESOLVE:

DESIGNAR o servidor IRENALDO BARBOSA BATISTA, Auxiliar de Serviços Diversos, Mat.: 1298, lotado na Secretaria de Saúde deste município, para desempenhar suas atribuições na UBSF “Padre Damião Ferreira dos Santos”, da Comunidade Belo Jardim.

Esperança/PB, em 1º de março de 2018.

NÓBSON PEDRO DE ALMEIDA
PREFEITO

PORTARIA Nº 541/2018

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESPERANÇA**, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, arts. 62-V, 68 e 217; conforme a Lei Complementar nº 03, arts. 67 e 71-III, de 08 de maio de 1991, e demais dispositivos legais.

RESOLVE:

DESIGNAR a senhora CELEIDA FERNANDES SANTIAGO, Enfermeira Contratada, Mat.: 34595, lotada na Secretaria de Saúde, para exercer a Coordenação do Centro Cirúrgico “Evandro Passos de Lucena”, do Hospital Municipal de Esperança/HME “Dr. Manuel Cabral de Andrade”.

Esperança/PB, em 1º de março de 2018.

NÓBSON PEDRO DE ALMEIDA
PREFEITO

PORTARIA Nº 542/2017

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESPERANÇA**, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 62-V da Lei Orgânica Municipal; e demais dispositivos legais.

RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR a Portaria nº 293, de 1º de agosto de 2017, de CONSTITUIÇÃO do Conselho Municipal de Educação, em conformidade com os arts. 17, 18 e 19, Sessão II, Capítulo II, da Lei Complementar 50/2009.

Art. 2º Fica o Conselho Municipal de Educação constituído dos seguintes membros para o fim específico de conclusão do biênio 2016/2018, até 31 de março de 2018:

REPRESENTAÇÃO	TITULAR	SUPLENTE
Poder Executivo	Aroldo de Carvalho Xavier	Ana Márcia do Nascimento
	Edinaldo Bezerra de Menezes	Liliana Maria Ferreira Monteiro
	Ana Lígia Passos de O. Costa	Não indicado
Professor da Rede Municipal de Ensino/Sintab	Helanne Regina Valentim Lima	Joselice Diniz Maia e Barbosa
	Janete da Costa Silva	Adriana Martins
Poder Legislativo	Juanbélia W. de Azevedo Ferreira	Fabiana Marinho Bernardino
	José Adeilton da Silva Moreno	Não indicado
Professor da Rede Particular	Elessandro Santos da Rocha	Francinalva dos S. Fernandes
Professor da Rede Estadual de Ensino/Sintep	José Cícero do Bu	Não indicado
Aluno da Rede Municipal de Ensino	Alinne Priscila S. do Nascimento	Lays Soares Gonçalo
Pais de alunos da Rede Municipal de Ensino	Maria de Fátima da Silva	Não indicado
Sintab	Alexandro de Almeida	Ronnylson César de O. Fonseca
CMDCA	Laubervânia D. de Vasconcelos	Janete M. de Melo Andrade
Sindicato Patronal Rural de Esperança	João Paulo Diniz Brito	Marizelda S. Duarte da Silva

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Esperança/PB, em 1º de março de 2018.

NÓBSON PEDRO DE ALMEIDA
PREFEITO

PORTARIA Nº 543/2018

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESPERANÇA**, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, arts. 62-V, 68 e 217; conforme a Lei Complementar nº 03, arts. 67 e 71-III, de 08 de maio de 1991, e demais dispositivos legais.

RESOLVE:

DESIGNAR o senhor JOSÉ FIRMINO DOS SANTOS, Vigilante Contratado, Mat.: 34481, lotado na Secretaria de Agricultura, Recursos Hídricos e Meio Ambiente, para exercer suas atribuições no Mercado Público Municipal “Arlindo Delgado”.

Esperança/PB, em 1º de março de 2018.
NÓBSON PEDRO DE ALMEIDA
PREFEITO

PORTARIA Nº 544/2018

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESPERANÇA**, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, arts. 62-V, 68 e 217; conforme a Lei Complementar nº 03, arts. 67 e 71-III, de 08 de maio de 1991; e demais dispositivos legais.

RESOLVE:

NOMEAR o Senhor ANDRÉ DE OLIVEIRA COSTA para exercer o cargo em comissão de Assessor Adjunto, lotado na Secretaria de Comunicação, Eventos e Turismo deste Município.

Esperança/PB, em 1º de março de 2018.
NÓBSON PEDRO DE ALMEIDA
PREFEITO

PORTARIA Nº 545/2018

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESPERANÇA**, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, arts. 62-V, 68 e 217; conforme a Lei Complementar nº 03, arts. 67 e 71-III, de 08 de maio de 1991, e demais dispositivos legais.

RESOLVE:

DESIGNAR a senhora GELEY SANTOS NASCIMENTO, Agente Comunitária de Saúde Contratada, Mat.: 34515, lotada na Secretaria de Saúde, para exercer suas atribuições junto a UBSF “Padre Damião Ferreira dos Santos”, da Comunidade Belo Jardim.

Esperança/PB, em 1º de março de 2018.
NÓBSON PEDRO DE ALMEIDA
PREFEITO

PORTARIA Nº 546/2018

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESPERANÇA**, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, arts. 62-V, 68 e 217; conforme a Lei Complementar nº 03, arts. 67 e 71-III, de 08 de maio de 1991, e demais dispositivos legais.

RESOLVE:

DESIGNAR a Auxiliar de Enfermagem ELIZABETE NERI SANTOS, Mat.: 2153, lotada na Secretaria de Saúde, para exercer suas atribuições na UBSF “Maria Vieira da Silva”, do Distrito de Massabielle.

Esperança/PB, em 1º de março de 2018.
NÓBSON PEDRO DE ALMEIDA
PREFEITO

PORTARIA Nº 547/2018

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESPERANÇA**, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, arts. 62-V, 68 e 217; conforme a Lei Complementar nº 03, arts. 67 e 71-III, de 08 de maio de 1991; e demais dispositivos legais.

RESOLVE:

DESIGNAR a senhora NILVA DELFINO JALES, Auxiliar de Serviços Diversos Contratada, Mat.: 34569, lotada na Secretaria de Saúde, para exercer suas atribuições na sede da Secretaria de Saúde, a partir de 1º de abril de 2018.

Esperança/PB, em 1º de março de 2018.
NÓBSON PEDRO DE ALMEIDA
PREFEITO

PORTARIA Nº 548/2018

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESPERANÇA**, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, arts. 62-V e 86 e demais dispositivos legais.

RESOLVE:

DISPONIBILIZAR a Pedagoga SANDRA CARLA PEREIRA BARBOSA, ocupante do cargo efetivo de Supervisor Escolar, Mat.: 25875, lotada na Secretaria de Educação, Cultura e Desporto deste município para a Prefeitura Municipal de Campina Grande, pelo período de 01 (um) ano, em regime de permuta, com a servidora daquela Prefeitura MAYRA LIMA BATISTA, com ônus para os respectivos órgãos de origem, a partir da presente data.

Esperança/PB, em 1º de março de 2018.
NÓBSON PEDRO DE ALMEIDA
PREFEITO

PORTARIA Nº 549/2018

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESPERANÇA**, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, arts. 62-V, 68 e 217; conforme a Lei Complementar nº 03, arts. 67 e 71-III, de 08 de maio de 1991; e demais dispositivos legais.

RESOLVE:

NOMEAR a Senhora MARIA ANTONIA DE ARAÚJO para exercer o cargo em comissão de Assessor Adjunto, lotada na Secretaria de Planejamento e Coordenação deste Município.

Esperança/PB, em 1º de março de 2018.
NÓBSON PEDRO DE ALMEIDA
PREFEITO

PORTARIA Nº 550/2018

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESPERANÇA**, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, art. 62-V; e

demais dispositivos legais.

RESOLVE:

Art. 1º DESTITUIR o Senhor EDVALDO FERREIRA DA SILVA JÚNIOR, Enfermeiro Contratado, Mat.: 34521, lotado na Secretaria de Saúde, do exercício da *Coordenação da Vigilância em Saúde* deste município.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º Fica revogada a Portaria nº 405, de 1º de dezembro de 2017, publicada no Quinzenário Oficial do Município nº 013, Seção 1, página 3, de 15 de dezembro de 2017.

Esperança/PB, em 1º de março de 2018.
NÓBSON PEDRO DE ALMEIDA
PREFEITO

PORTARIA Nº 551/2018

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESPERANÇA**, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, arts. 62-V, 68 e 217; conforme a Lei Complementar nº 03, arts. 67 e 71-III, de 08 de maio de 1991, e demais dispositivos legais.

RESOLVE:

DESIGNAR a Psicóloga INGRID COELHO SALES DE MELLO, Mat.: 27947, lotada na Secretaria de Saúde deste município, para desempenhar suas atribuições no Núcleo de Apoio à Saúde da Família/NASF.

Esperança/PB, em 1º de março de 2018.
NÓBSON PEDRO DE ALMEIDA
PREFEITO

PORTARIA Nº 552/2018

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESPERANÇA**, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, art. 76-II-b, e demais dispositivos legais.

RESOLVE:

RELOTAR o Senhor LEANDRO ARAÚJO DINIZ, Copeiro, Mat.: 25688, ora lotado na Secretaria de Saúde para, doravante, exercer suas atribuições na Secretaria de Administração deste município.

Esperança/PB, em 1º de março de 2018.
NÓBSON PEDRO DE ALMEIDA
PREFEITO

PORTARIA Nº 553/2018

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESPERANÇA**, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, art. 78-X, conforme Estatuto do Servidor, Lei 294/1974, art. 121;

RESOLVE:

CONCEDER a servidora MARIA VERÔNICA GRANGEIRO DA SILVA, Auxiliar de Enfermagem, Mat.: nº 171, lotada na Secretaria de Saúde deste município, *Licença-prêmio, por 06 (seis) meses*, conforme Processo nº 254, de 12 de fevereiro de 2016.

Esperança/PB, em 1º de março de 2018.
NÓBSON PEDRO DE ALMEIDA
PREFEITO

PORTARIA Nº 554/2018

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESPERANÇA**, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, art. 62-V, conforme Estatuto do Servidor, Lei 294/1974, arts. 105 e 117;

RESOLVE:

CONCEDER a servidora MARIA DO CARMO FREIRE DE SANTANA DINIZ, Médica Clínica, Mat.: 25453, lotada na Secretaria de Saúde deste município, *Licença Sem Vencimentos, por 02 (dois) anos*, conforme Processo 245/2018.

Esperança/PB, em 1º de março de 2018.
NÓBSON PEDRO DE ALMEIDA
PREFEITO

PORTARIA Nº 555/2018

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESPERANÇA**, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 62-V da Lei Orgânica Municipal; e demais dispositivos legais.

Considerando o disposto na Resolução nº 26, de 17 de junho de 2013, do Ministério da Educação, através do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE;

Considerando alterações na composição do Conselho de Alimentação Escolar/CAE, aprovadas entre seus pares, em 06 de dezembro de 2017;

RESOLVE:

Art. 1º COMPOR o Conselho de Alimentação Escolar/CAE, em conformidade com os art. 2º, Incisos I a V e § 2º, da Lei 974/2000.

Art. 2º RETIFICAR composição, em conformidade com Art. 34, Incisos I a IV da Resolução supra.

Parágrafo Único: Em conformidade com o seu § 5º, os membros abaixo discriminados exercerão mandato no quadriênio 2018-2021.

REPRESENTAÇÃO	TITULAR	SUPLENTE
Poder Executivo	Mª Verônica Lira	Sileide Alves da Silva
Docentes	Luciene Ataíde da Silva	Marisa Dias dos Santos
Discentes	José Ailton Arruda Câmara	José Paulo Delfino Jales Oliveira
Pais de Alunos	Janaína Santana dos Santos	Silvânia Porto de Oliveira
	Mª da Penha Pereira do N. Santos	Mª Helena Alves
Sociedade Civil	Alexandre Carlos Lira	José de Assis Souza
	Mariselda Salviano Duarte	Edson Johnny Galdino da Silva

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, com



efeitos retroativos a 1º de janeiro de 2018, estendidos até 31 de dezembro de 2021.

Art. 4º Fica revogada a Portaria nº 296, de 1º de agosto de 2017, publicada no Quinzenário Oficial do Município nº 005, Seção 1, página 12, de 15 de agosto de 2017.

Esperança/PB, em 1º de março de 2018.
NÓBSON PEDRO DE ALMEIDA
 PREFEITO

PORTARIA Nº 556/2018

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESPERANÇA**, Estado da Paraíba, no uso das atribuições legais e, considerando a necessidade acompanhamento permanente do Plano Municipal de Educação/PME, em conformidade com o Art. 10-§ 3º da Lei Municipal nº 200, de 23 de junho de 2015.

RESOLVE:

Art. 1º **CONSTITUIR** Comissão Executiva responsável pela Coordenação e Revisão do Plano Municipal de Educação/PME, composta pelos seguintes membros:

ÓRGÃO REPRESENTADO	REPRESENTANTES
Secretaria de Educação, Cultura e Desporto	Michael Lopes da Silva (Legal)
	Dulcilei Endo (Titular)
	Humberto Vital (Suplente)
Conselho Municipal de Educação/CME	Ronnylson César de O. Fonseca (Titular)
	José Cícero do Bu (Suplente)
Secretarias de Finanças/Planejamento	Alanna Mª Passos M. de Almeida (Titular)
	Bernadete de Lourdes M. Diniz (Suplente)
Sindicato dos Trabalhadores Públicos Municipais do Agreste e da Borborema/Sintab	Alexandro de Almeida (Titular)
	Marilda Coelho da Silva (Suplente)
Câmara Municipal	Raquel Núbia Gomes Silva (Titular)
	Roberto Coelho da Costa (Suplente)

Art. 2º A Comissão Executiva será responsável pelo processo de revisão do Plano Municipal de Educação/PME, coordenando e acompanhado sua execução em parceria, referendada pelo Fórum Municipal de Educação, de acordo Lei supracitada (arts. 5º e 9º-§ 1º).

Art. 3º Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Art. 4º Fica revogada a Portaria nº 298, de 1º de agosto de 2017, publicada no Quinzenário Oficial do Município nº 005, Seção 1, página 12, de 15 de agosto de 2017.

Esperança/PB, em 1º de março de 2018.
NÓBSON PEDRO DE ALMEIDA
 PREFEITO

PORTARIA Nº 557/2018

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESPERANÇA**, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, arts. 62-V, 68 e 217; conforme a Lei Complementar nº 03, arts. 67 e 71-III, de 08 de maio de 1991, e demais dispositivos legais.

RESOLVE:

REVOGAR a Portaria 438/2018, de disponibilização da Senhora MERIVÂNIA LOPES DA SILVA, Auxiliar de Serviços Diversos, Mat.: 1544, lotada na Secretaria de Saúde deste município, para desempenhar suas atribuições na Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais/APAAE.

Esperança/PB, em 1º de março de 2018.
NÓBSON PEDRO DE ALMEIDA
 PREFEITO

PORTARIA Nº 558/2018

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESPERANÇA**, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, art. 62-V, conforme Estatuto do Servidor, Lei 294/1974, arts. 105 e 117;

RESOLVE:

CONCEDER ao servidor ANDRADE LOPES DE MEDEIROS, Operador de Motoniveladora, Mat.: 25794, lotado na Secretaria de Agricultura, Recursos Hídricos e Meio Ambiente deste município, Licença Sem Vencimentos, por 02 (dois) anos, conforme Processo 232/2018, a partir desta data.

Esperança/PB, em 04 de março de 2018.
NÓBSON PEDRO DE ALMEIDA
 PREFEITO

CONTRATOS

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 471/2018
Contratantes: PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA (CNPJ: 08.993.909/0001-08) e GENIVALDO AMÂNCIO JÚNIOR (CPF: 055.313.514.70)
Signatários: NÓBSON PEDRO DE ALMEIDA (CPF: 511.576.084.34) e GENIVALDO AMÂNCIO JÚNIOR (CPF: 055.313.514.70)
Objeto: O CONTRATADO se obriga a prestar os serviços de AGENTE ADMINISTRATIVO CONTRATADO na Secretaria de Agricultura, Recursos Hídricos e Meio Ambiente; caracterizados como de Excepcional Interesse Público, conforme a Lei Municipal nº 294, de 31 de julho de 2017; com carga horária de 40h/semana.
Período: 01.03.2018 a 30.06.2018 **Valor:** R\$ 954,00/Mês

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 472/2018
Contratantes: PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA (CNPJ: 08.993.909/0001-08) e CARLA THATIANNE SALES FERNANDES (CPF: 069.384.544.93)
Signatários: NÓBSON PEDRO DE ALMEIDA (CPF: 511.576.084.34) e CARLA THATIANNE SALES FERNANDES (CPF: 069.384.544.93)

Objeto: A CONTRATADA se obriga a prestar os serviços de ASSISTENTE SOCIAL CONTRATADA no Centro de Referência da Assistência Social/CRAS; caracterizados como de Excepcional Interesse Público, conforme a Lei Municipal nº 294, de 31 de julho de 2017; com carga horária de 30h/semana.
Período: 01.03.2018 a 30.06.2018 **Valor:** R\$ 954,00/Mês

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 473/2018
Contratantes: PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA (CNPJ: 08.993.909/0001-08) e DANIELLE GRANGEIRO RÉGIS (CPF: 069.692.734.90)
Signatários: NÓBSON PEDRO DE ALMEIDA (CPF: 511.576.084.34) e DANIELLE GRANGEIRO RÉGIS (CPF: 069.692.734.90)
Objeto: A CONTRATADA se obriga a prestar os serviços de ASSISTENTE SOCIAL CONTRATADA no Programa Bolsa Família/PBF; caracterizados como de Excepcional Interesse Público, conforme a Lei Municipal nº 294, de 31 de julho de 2017; com carga horária de 30h/semana.
Período: 01.03.2018 a 30.06.2018 **Valor:** R\$ 954,00/Mês **GRESS:** 5019 PB

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 474/2018
Contratantes: PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA (CNPJ: 08.993.909/0001-08) e VÍVIANN FRANCISCA SALES FERNANDES (CPF: 011.759.334.65)
Signatários: NÓBSON PEDRO DE ALMEIDA (CPF: 511.576.084.34) e VÍVIANN FRANCISCA SALES FERNANDES (CPF: 011.759.334.65)
Objeto: A CONTRATADA se obriga a prestar os serviços de ASSESSORA TÉCNICA CONTRATADA nas Ações Estratégicas do Programa de Erradicação do Trabalho Infantil/AEPETI; caracterizados como de Excepcional Interesse Público, conforme a Lei Municipal nº 294, de 31 de julho de 2017; com carga horária de 40h/semana.
Período: 01.03.2018 a 30.06.2018 **Valor:** R\$ 954,00/Mês

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 475/2018
Contratantes: PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA (CNPJ: 08.993.909/0001-08) e DEUSÂNIA DA SILVA FRANCISCO (CPF: 030.870.234.42)
Signatários: NÓBSON PEDRO DE ALMEIDA (CPF: 511.576.084.34) e DEUSÂNIA DA SILVA FRANCISCO (CPF: 030.870.234.42)
Objeto: A CONTRATADA se obriga a prestar os serviços de AGENTE ADMINISTRATIVA CONTRATADA na EMEF "Wellington Vital Pereira"; caracterizados como de Excepcional Interesse Público, conforme a Lei Municipal nº 294, de 31 de julho de 2017; com carga horária de 40h/semana.
Período: 01.03.2018 a 22.06.2018 **Valor:** R\$ 954,00/Mês

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 476/2018
Contratantes: PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA (CNPJ: 08.993.909/0001-08) e FELIPE EMANUEL ARAÚJO FERREIRA (CPF: 074.241.884.70)
Signatários: NÓBSON PEDRO DE ALMEIDA (CPF: 511.576.084.34) e FELIPE EMANUEL ARAÚJO FERREIRA (CPF: 074.241.884.70)
Objeto: O CONTRATADO se obriga a prestar os serviços de AGENTE ADMINISTRATIVO CONTRATADO na EMEF "Dom Manoel Palmeira da Rocha"; caracterizados como de Excepcional Interesse Público, conforme a Lei Municipal nº 294, de 31 de julho de 2017; com carga horária de 40h/semana.
Período: 01.03.2018 a 22.06.2018 **Valor:** R\$ 954,00/Mês

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 477/2018
Contratantes: PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA (CNPJ: 08.993.909/0001-08) e ISMÊNIA DOS SANTOS SOUSA MEDEIROS (CPF: 055.761.424.46)
Signatários: NÓBSON PEDRO DE ALMEIDA (CPF: 511.576.084.34) e ISMÊNIA DOS SANTOS SOUSA MEDEIROS (CPF: 055.761.424.46)
Objeto: A CONTRATADA se obriga a prestar os serviços de AGENTE ADMINISTRATIVA CONTRATADA na Creche "Pequeno João Ariano Grangeiro Calandrinii", na Comunidade Portal; caracterizados como de Excepcional Interesse Público, conforme a Lei Municipal nº 294, de 31 de julho de 2017; com carga horária de 40h/semana.
Período: 01.03.2018 a 22.06.2018 **Valor:** R\$ 954,00/Mês

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 478/2018
Contratantes: PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA (CNPJ: 08.993.909/0001-08) e JOSÉLIA DE LUNA SILVA (CPF: 095.327.664.30)
Signatários: NÓBSON PEDRO DE ALMEIDA (CPF: 511.576.084.34) e JOSÉLIA DE LUNA SILVA (CPF: 095.327.664.30)
Objeto: A CONTRATADA se obriga a prestar os serviços de AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS CONTRATADA na EMEF "Olimpia Souto"; caracterizados como de Excepcional Interesse Público, conforme a Lei Municipal nº 294, de 31 de julho de 2017; com carga horária de 40h/semana.
Período: 01.03.2018 a 22.06.2018 **Valor:** R\$ 954,00/Mês

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 479/2018
Contratantes: PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA (CNPJ: 08.993.909/0001-08) e MARCILENE SILVA FERNANDES OLIVEIRA (CPF: 055.484.834.12)
Signatários: NÓBSON PEDRO DE ALMEIDA (CPF: 511.576.084.34) e MARCILENE SILVA FERNANDES OLIVEIRA (CPF: 055.484.834.12)
Objeto: A CONTRATADA se obriga a prestar os serviços de AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS CONTRATADA na EMEF "Olimpia Souto"; caracterizados como de Excepcional Interesse Público, conforme a Lei Municipal nº 294, de 31 de julho de 2017; com carga horária de 40h/semana.
Período: 01.03.2018 a 22.06.2018 **Valor:** R\$ 954,00/Mês

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 480/2018
Contratantes: PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA (CNPJ: 08.993.909/0001-08) e ROSEANE DE ARAÚJO COSTA (CPF: 118.912.004.61)
Signatários: NÓBSON PEDRO DE ALMEIDA (CPF: 511.576.084.34) e ROSEANE DE ARAÚJO COSTA (CPF: 118.912.004.61)
Objeto: A CONTRATADA se obriga a prestar os serviços de AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS CONTRATADA na EMEF "Hosana Lopes"; caracterizados como de Excepcional Interesse Público, conforme a Lei Municipal nº 294, de 31 de julho de 2017; com carga horária de 40h/semana.
Período: 01.03.2018 a 22.06.2018 **Valor:** R\$ 954,00/Mês

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 481/2018
Contratantes: PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA (CNPJ: 08.993.909/0001-08) e EDGAR SANTOS DE SOUZA (CPF: 026.780.104.14)
Signatários: NÓBSON PEDRO DE ALMEIDA (CPF: 511.576.084.34) e EDGAR SANTOS DE SOUZA (CPF: 026.780.104.14)



Objeto: O CONTRATADO se obriga a prestar os serviços de MOTORISTA “D” CONTRATADO na Secretaria de Educação, Cultura e Desporto; caracterizados como de Excepcional Interesse Público, conforme a Lei Municipal nº 294, de 31 de julho de 2017; com carga horária de 40h/semana.

Período: 01.03.2018 a 22.06.2018

Valor: R\$ 954,00/Mês
CNH: 032.807.368.07

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 482/2018

Contratantes: PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA (CNPJ: 08.993.909/0001-08) e MORGANA KLEISY BARBOSA DOS SANTOS (CPF: 097.468.884.39)

Signatários: NÓBSON PEDRO DE ALMEIDA (CPF: 511.576.084.34) e MORGANA KLEISY BARBOSA DOS SANTOS (CPF: 097.468.884.39)

Objeto: A CONTRATADA se obriga a prestar os serviços de PROFESSORA CONTRATADA na EMEF “José Lopes”; caracterizados como de Excepcional Interesse Público, conforme a Lei Municipal nº 294, de 31 de julho de 2017; com carga horária de 30h/semana.

Período: 01.03.2018 a 22.06.2018

Valor: R\$ 1.500,00/Mês

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 483/2018

Contratantes: PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA (CNPJ: 08.993.909/0001-08) e CARLOS ALBERTO LEMOS DE CARVALHO (CPF: 087.847.784.58)

Signatários: NÓBSON PEDRO DE ALMEIDA (CPF: 511.576.084.34) e CARLOS ALBERTO LEMOS DE CARVALHO (CPF: 087.847.784.58)

Objeto: O CONTRATADO se obriga a prestar os serviços de VIGILANTE CONTRATADO na Secretaria de Educação, Cultura e Desporto; caracterizados como de Excepcional Interesse Público, conforme a Lei Municipal nº 294, de 31 de julho de 2017; com carga horária de 40h/semana.

Período: 01.03.2018 a 30.06.2018

Valor: R\$ 954,00/Mês

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 484/2018

Contratantes: PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA (CNPJ: 08.993.909/0001-08) e EDNALDO SANTANA (CPF: 587.752.934.04)

Signatários: NÓBSON PEDRO DE ALMEIDA (CPF: 511.576.084.34) e EDNALDO SANTANA (CPF: 587.752.934.04)

Objeto: O CONTRATADO se obriga a prestar os serviços de VIGILANTE CONTRATADO na EMEF “Severino Alves Barbosa”, da Comunidade Lagoa de Pedra; caracterizados como de Excepcional Interesse Público, conforme a Lei Municipal nº 294, de 31 de julho de 2017; com carga horária de 40h/semana.

Período: 01.03.2018 a 30.06.2018

Valor: R\$ 954,00/Mês

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 485/2018

Contratantes: PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA (CNPJ: 08.993.909/0001-08) e VICENTE ANGELINO DOS SANTOS (CPF: 033.942.077.45)

Signatários: NÓBSON PEDRO DE ALMEIDA (CPF: 511.576.084.34) e VICENTE ANGELINO DOS SANTOS (CPF: 033.942.077.45)

Objeto: O CONTRATADO se obriga a prestar os serviços de VIGILANTE CONTRATADO na EMEF “Olimpia Souto”; caracterizados como de Excepcional Interesse Público, conforme a Lei Municipal nº 294, de 31 de julho de 2017; com carga horária de 40h/semana.

Período: 01.03.2018 a 30.06.2018

Valor: R\$ 954,00/Mês

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 486/2018

Contratantes: PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA (CNPJ: 08.993.909/0001-08) e JOSÉ MARINALDO OLÍMPIO RODRIGUES (CPF: 308.134.028.40)

Signatários: NÓBSON PEDRO DE ALMEIDA (CPF: 511.576.084.34) e JOSÉ MARINALDO OLÍMPIO RODRIGUES (CPF: 308.134.028.40)

Objeto: O CONTRATADO se obriga a prestar os serviços de AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS CONTRATADO na Secretaria de Obras, Urbanismo e Transportes; caracterizados como de Excepcional Interesse Público, conforme a Lei Municipal nº 294, de 31 de julho de 2017; com carga horária de 40h/semana.

Período: 01.03.2018 a 30.06.2018

Valor: R\$ 954,00/Mês

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 487/2018

Contratantes: PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA (CNPJ: 08.993.909/0001-08) e JOSEANE ALVES DE OLIVEIRA (CPF: 024.120.977.39)

Signatários: NÓBSON PEDRO DE ALMEIDA (CPF: 511.576.084.34) e JOSEANE ALVES DE OLIVEIRA (CPF: 024.120.977.39)

Objeto: A CONTRATADA se obriga a prestar os serviços de AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS CONTRATADA na Estratégia de Saúde da Família/UBSF “Padre Damião Ferreira dos Santos”, da Comunidade Belo Jardim; caracterizados como de Excepcional Interesse Público, conforme a Lei Municipal nº 294, de 31 de julho de 2017; com carga horária de 40h/semana.

Período: 01.03.2018 a 30.06.2018

Valor: R\$ 954,00/Mês

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 488/2018

Contratantes: PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA (CNPJ: 08.993.909/0001-08) e ESTHAFANIE KELLY NASCIMENTO CÂMARA (CPF: 068.648.234.40)

Signatários: NÓBSON PEDRO DE ALMEIDA (CPF: 511.576.084.34) e ESTHAFANIE KELLY NASCIMENTO CÂMARA (CPF: 068.648.234.40)

Objeto: A CONTRATADA se obriga a prestar os serviços de BIOQUÍMICA CONTRATADA no Hospital Municipal de Esperança/HME “Dr. Manuel Cabral de Andrade”; caracterizados como de Excepcional Interesse Público, conforme a Lei Municipal nº 294, de 31 de julho de 2017; com carga horária de 30h/semana.

Período: 01.03.2018 a 30.06.2018

Valor: R\$ 954,00/Mês (Insalubridade-Produtividade)

CRBM: 7375 PB

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 489/2018

Contratantes: PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA (CNPJ: 08.993.909/0001-08) e MARIA ESTELA MORAIS ACIOLE (CPF: 931.083.204.59)

Signatários: NÓBSON PEDRO DE ALMEIDA (CPF: 511.576.084.34) e MARIA ESTELA MORAIS ACIOLE (CPF: 931.083.204.59)

Objeto: A CONTRATADA se obriga a prestar os serviços de COZINHEIRA CONTRATADA no Centro de Atenção Psicossocial/CAPS; caracterizados como de Excepcional Interesse Público, conforme a Lei Municipal nº 294, de 31 de julho de 2017; com carga horária de 40h/semana.

Período: 01.03.2018 a 30.06.2018

Valor: R\$ 954,00/Mês

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 490/2018

Contratantes: PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA (CNPJ: 08.993.909/0001-08) e MÁRCIO UBIRATAN DE MORAIS SANTOS (CPF: 028.634.594.30)

Signatários: NÓBSON PEDRO DE ALMEIDA (CPF: 511.576.084.34) e MÁRCIO UBIRATAN DE MORAIS SANTOS (CPF: 028.634.594.30)

Objeto: O CONTRATADO se obriga a prestar os serviços de MÉDICO PLANTONISTA

CONTRATADO no Hospital Municipal de Esperança/HME “Dr. Manuel Cabral de Andrade”; caracterizados como de Excepcional Interesse Público, conforme a Lei Municipal nº 294, de 31 de julho de 2017; em regime especial de plantões.

Período: 01.03.2018 a 30.06.2018

Valor: R\$ 954,00/Mês (Plantões)

CRM: 11287 PB

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 491/2018

Contratantes: PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA (CNPJ: 08.993.909/0001-08) e Mª DAS GRAÇAS V. DE SOUZA E C. DE CASTRO (CPF: 907.752.018.04)

Signatários: NÓBSON PEDRO DE ALMEIDA (CPF: 511.576.084.34) e Mª DAS GRAÇAS V. DE SOUZA E C. DE CASTRO (CPF: 907.752.018.04)

Objeto: A CONTRATADA se obriga a prestar os serviços de MÉDICA PLANTONISTA CONTRATADA no Hospital Municipal de Esperança/HME “Dr. Manuel Cabral de Andrade”; caracterizados como de Excepcional Interesse Público, conforme a Lei Municipal nº 294, de 31 de julho de 2017; em regime especial de plantões.

Período: 01.03.2018 a 30.06.2018

Valor: R\$ 954,00/Mês (Plantões)

CRM: 2916 PB

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 492/2018

Contratantes: PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA (CNPJ: 08.993.909/0001-08) e MURILO FLORENTINO DINIZ JÚNIOR (CPF: 090.125.534.31)

Signatários: NÓBSON PEDRO DE ALMEIDA (CPF: 511.576.084.34) e MURILO FLORENTINO DINIZ JÚNIOR (CPF: 090.125.534.31)

Objeto: O CONTRATADO se obriga a prestar os serviços de MÉDICO PLANTONISTA CONTRATADO no Hospital Municipal de Esperança/HME “Dr. Manuel Cabral de Andrade”; caracterizados como de Excepcional Interesse Público, conforme a Lei Municipal nº 294, de 31 de julho de 2017; em regime especial de plantões.

Período: 01.03.2018 a 30.06.2018

Valor: R\$ 954,00/Mês (Plantões)

CRM: 11221 PB

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 493/2018

Contratantes: PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA (CNPJ: 08.993.909/0001-08) e ILLEANA MONTENEGRO MOREIRA XAVIER (CPF: 084.810.564.80)

Signatários: NÓBSON PEDRO DE ALMEIDA (CPF: 511.576.084.34) e ILLEANA MONTENEGRO MOREIRA XAVIER (CPF: 084.810.564.80)

Objeto: A CONTRATADA se obriga a prestar os serviços de MÉDICA CONTRATADA na Estratégia de Saúde da Família/UBSF “José Torres” no Complexo “O Ninão”; caracterizados como de Excepcional Interesse Público, conforme a Lei Municipal nº 294, de 31 de julho de 2017; com carga horária 40h/semana.

Período: 01.03.2018 a 30.06.2018

Valor: R\$ 1.220,00/Mês (Insalubridade-Produtividade)

CRM: 11360 PB

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 494/2018

Contratantes: PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA (CNPJ: 08.993.909/0001-08) e WELLINGTON DIAS DA ROCHA (CPF: 081.298.524.97)

Signatários: NÓBSON PEDRO DE ALMEIDA (CPF: 511.576.084.34) e WELLINGTON DIAS DA ROCHA (CPF: 081.298.524.97)

Objeto: O CONTRATADO se obriga a prestar os serviços de MOTORISTA “D” CONTRATADO no Serviço de Atendimento Móvel de Urgência/SAMU; caracterizados como de Excepcional Interesse Público, conforme a Lei Municipal nº 294, de 31 de julho de 2017; com carga horária em regime especial de plantões.

Período: 01.03.2018 a 30.06.2018

Valor: R\$ 954,00/Mês

CNH: 042.997.039.10

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 495/2018

Contratantes: PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA (CNPJ: 08.993.909/0001-08) e DÉBORA CRISTINA GOMES DA SILVA (CPF: 118.794.904.39)

Signatários: NÓBSON PEDRO DE ALMEIDA (CPF: 511.576.084.34) e DÉBORA CRISTINA GOMES DA SILVA (CPF: 118.794.904.39)

Objeto: A CONTRATADA se obriga a prestar os serviços de PROFESSORA CONTRATADA na EMEF “Joventino Batista Monteiro”, do Distrito de Massabielle; caracterizados como de Excepcional Interesse Público, conforme a Lei Municipal nº 294, de 31 de julho de 2017; com carga horária de 30h/semana.

Período: 02.03.2018 a 22.06.2018

Valor: R\$ 1.500,00/Mês

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 496/2018

Contratantes: PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA (CNPJ: 08.993.909/0001-08) e ADELMA DOS SANTOS LIMA (CPF: 099.960.164.47)

Signatários: NÓBSON PEDRO DE ALMEIDA (CPF: 511.576.084.34) e ADELMA DOS SANTOS LIMA (CPF: 099.960.164.47)

Objeto: A CONTRATADA se obriga a prestar os serviços de PROFESSORA CONTRATADA na EMEF “Manoel da Luz dos Santos”, da Comunidade Boa Vista, pelo Programa de Educação de Jovens e Adultos/EJA, de acordo com a Resolução nº 48/2012-FNDE; com carga horária de 20 (vinte) horas-aula/semana.

Período: 05.03.2018 a 31.12.2018

Valor: R\$ 954,00/Mês

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 497/2018

Contratantes: PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA (CNPJ: 08.993.909/0001-08) e ALYNE VIEIRA DUARTE (CPF: 118.785.724.66)

Signatários: NÓBSON PEDRO DE ALMEIDA (CPF: 511.576.084.34) e ALYNE VIEIRA DUARTE (CPF: 118.785.724.66)

Objeto: A CONTRATADA se obriga a prestar os serviços de PROFESSORA CONTRATADA na EMEF “Severino Alves Barbosa”, da Comunidade Lagoa de Pedra, pelo Programa de Educação de Jovens e Adultos/EJA, de acordo com a Resolução nº 48/2012-FNDE; com carga horária de 20 (vinte) horas-aula/semana.

Período: 05.03.2018 a 31.12.2018

Valor: R\$ 954,00/Mês

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 498/2018

Contratantes: PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA (CNPJ: 08.993.909/0001-08) e ANNA MAYRA SANTOS BRANDÃO (CPF: 104.305.974.10)

Signatários: NÓBSON PEDRO DE ALMEIDA (CPF: 511.576.084.34) e ANNA MAYRA SANTOS BRANDÃO (CPF: 104.305.974.10)

Objeto: A CONTRATADA se obriga a prestar os serviços de PROFESSORA CONTRATADA na EMEF “Wellington Vital Pereira”, da Comunidade Britador, pelo Programa de Educação de Jovens e Adultos/EJA, de acordo com a Resolução nº 48/2012-FNDE; com carga horária de 20 (vinte) horas-aula/semana.

Período: 05.03.2018 a 31.12.2018

Valor: R\$ 954,00/Mês

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 499/2018

Contratantes: PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA (CNPJ: 08.993.909/0001-08) e CAROLAYNE FERNANDES ROQUE (CPF: 105.955.684.75)

Signatários: NÓBSON PEDRO DE ALMEIDA (CPF: 511.576.084.34) e CAROLAYNE FERNANDES ROQUE (CPF: 105.955.684.75)

Objeto: A CONTRATADA se obriga a prestar os serviços de PROFESSORA CONTRATADA na



EMEF “Fabrício Batista de Araújo”, do Distrito de São Miguel, pelo Programa de Educação de Jovens e Adultos/EJA, de acordo com a Resolução nº 48/2012-FNDE; com carga horária de 20 (vinte) horas-aula/semana.
Período: 05.03.2018 a 31.12.2018 **Valor:** R\$ 954,00/Mês

CONTRATO ADMINISTRATIVO | Nº 500/2018

Contratantes: PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA (CNPJ: 08.993.909/0001-08) e CÁTIA DO NASCIMENTO BARBOSA (CPF: 387.279.738-75)
Signatários: NÓBSON PEDRO DE ALMEIDA (CPF: 511.576.084-34) e CÁTIA DO NASCIMENTO BARBOSA (CPF: 387.279.738-75)
Objeto: A CONTRATADA se obriga a prestar os serviços de PROFESSORA CONTRATADA na EMEF “José Lopes”, pelo Programa de Educação de Jovens e Adultos/EJA, de acordo com a Resolução nº 48/2012-FNDE; com carga horária de 20 (vinte) horas-aula/semana.
Período: 05.03.2018 a 31.12.2018 **Valor:** R\$ 954,00/Mês

CONTRATO ADMINISTRATIVO | Nº 501/2018

Contratantes: PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA (CNPJ: 08.993.909/0001-08) e ELAINE CRISTINA DINIZ TOMAZ (CPF: 056.067.444.90)
Signatários: NÓBSON PEDRO DE ALMEIDA (CPF: 511.576.084-34) e ELAINE CRISTINA DINIZ TOMAZ (CPF: 056.067.444.90)
Objeto: A CONTRATADA se obriga a prestar os serviços de PROFESSORA CONTRATADA na EMEF “José Souto”, pelo Programa de Educação de Jovens e Adultos/EJA, de acordo com a Resolução nº 48/2012-FNDE; com carga horária de 20 (vinte) horas-aula/semana.
Período: 05.03.2018 a 31.12.2018 **Valor:** R\$ 954,00/Mês

CONTRATO ADMINISTRATIVO | Nº 502/2018

Contratantes: PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA (CNPJ: 08.993.909/0001-08) e ELIANA QUIRINO DE COUTO (CPF: 057.818.794.98)
Signatários: NÓBSON PEDRO DE ALMEIDA (CPF: 511.576.084-34) e ELIANA QUIRINO DE COUTO (CPF: 057.818.794.98)
Objeto: A CONTRATADA se obriga a prestar os serviços de PROFESSORA CONTRATADA na EMEF “Fabrício Batista de Araújo”, do Distrito de São Miguel, pelo Programa de Educação de Jovens e Adultos/EJA, de acordo com a Resolução nº 48/2012-FNDE; com carga horária de 20 (vinte) horas-aula/semana.
Período: 05.03.2018 a 31.12.2018 **Valor:** R\$ 954,00/Mês

CONTRATO ADMINISTRATIVO | Nº 503/2018

Contratantes: PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA (CNPJ: 08.993.909/0001-08) e ELZA SANTINO DA SILVA BEZERRA (CPF: 076.891.924.08)
Signatários: NÓBSON PEDRO DE ALMEIDA (CPF: 511.576.084-34) e ELZA SANTINO DA SILVA BEZERRA (CPF: 076.891.924.08)
Objeto: A CONTRATADA se obriga a prestar os serviços de PROFESSORA CONTRATADA na EMEF “Fabrício Batista de Araújo”, do Distrito de São Miguel, pelo Programa de Educação de Jovens e Adultos/EJA, de acordo com a Resolução nº 48/2012-FNDE; com carga horária de 20 (vinte) horas-aula/semana.
Período: 05.03.2018 a 31.12.2018 **Valor:** R\$ 954,00/Mês

CONTRATO ADMINISTRATIVO | Nº 504/2018

Contratantes: PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA (CNPJ: 08.993.909/0001-08) e FRANCINETE AVELINO DE OLIVEIRA (CPF: 108.752.514.47)
Signatários: NÓBSON PEDRO DE ALMEIDA (CPF: 511.576.084-34) e FRANCINETE AVELINO DE OLIVEIRA (CPF: 108.752.514.47)
Objeto: A CONTRATADA se obriga a prestar os serviços de PROFESSORA CONTRATADA na EMEF “Silvino Trajano da Rocha”, da Comunidade Mulatinha, pelo Programa de Educação de Jovens e Adultos/EJA, de acordo com a Resolução nº 48/2012-FNDE; com carga horária de 20 (vinte) horas-aula/semana.
Período: 05.03.2018 a 31.12.2018 **Valor:** R\$ 954,00/Mês

CONTRATO ADMINISTRATIVO | Nº 505/2018

Contratantes: PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA (CNPJ: 08.993.909/0001-08) e GENILDA OLIVEIRA CAMPOS (CPF: 490.974.584.04)
Signatários: NÓBSON PEDRO DE ALMEIDA (CPF: 511.576.084-34) e GENILDA OLIVEIRA CAMPOS (CPF: 490.974.584.04)
Objeto: A CONTRATADA se obriga a prestar os serviços de PROFESSORA CONTRATADA na EMEF “Francisco Pedro de Oliveira”, da Comunidade Umbu, pelo Programa de Educação de Jovens e Adultos/EJA, de acordo com a Resolução nº 48/2012-FNDE; com carga horária de 20 (vinte) horas-aula/semana.
Período: 05.03.2018 a 31.12.2018 **Valor:** R\$ 954,00/Mês

CONTRATO ADMINISTRATIVO | Nº 506/2018

Contratantes: PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA (CNPJ: 08.993.909/0001-08) e GISELDA VENÂNCIO SOARES ELEUTÉRIO (CPF: 207.034.304.91)
Signatários: NÓBSON PEDRO DE ALMEIDA (CPF: 511.576.084-34) e GISELDA VENÂNCIO SOARES ELEUTÉRIO (CPF: 207.034.304.91)
Objeto: A CONTRATADA se obriga a prestar os serviços de PROFESSORA CONTRATADA na EMEF “Dom Manoel Palmeira da Rocha”, pelo Programa de Educação de Jovens e Adultos/EJA, de acordo com a Resolução nº 48/2012-FNDE; com carga horária de 20 (vinte) horas-aula/semana.
Período: 05.03.2018 a 31.12.2018 **Valor:** R\$ 954,00/Mês

CONTRATO ADMINISTRATIVO | Nº 507/2018

Contratantes: PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA (CNPJ: 08.993.909/0001-08) e ISIS MIRELLY PEREIRA DE ANDRADE COSTA (CPF: 087.529.884.22)
Signatários: NÓBSON PEDRO DE ALMEIDA (CPF: 511.576.084-34) e ISIS MIRELLY PEREIRA DE ANDRADE COSTA (CPF: 087.529.884.22)
Objeto: A CONTRATADA se obriga a prestar os serviços de PROFESSORA CONTRATADA na EMEF “José Lopes”, pelo Programa de Educação de Jovens e Adultos/EJA, de acordo com a Resolução nº 48/2012-FNDE; com carga horária de 20 (vinte) horas-aula/semana.
Período: 05.03.2018 a 31.12.2018 **Valor:** R\$ 954,00/Mês

CONTRATO ADMINISTRATIVO | Nº 508/2018

Contratantes: PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA (CNPJ: 08.993.909/0001-08) e JOSÉ ANDRÉ SILVA (CPF: 374.342.254.91)
Signatários: NÓBSON PEDRO DE ALMEIDA (CPF: 511.576.084-34) e JOSÉ ANDRÉ SILVA (CPF: 374.342.254.91)
Objeto: O CONTRATADO se obriga a prestar os serviços de PROFESSOR CONTRATADO na EMEF “José Lopes”, pelo Programa de Educação de Jovens e Adultos/EJA, de acordo com a Resolução nº 48/2012-FNDE; com carga horária de 20 (vinte) horas-aula/semana.
Período: 05.03.2018 a 31.12.2018 **Valor:** R\$ 954,00/Mês

CONTRATO ADMINISTRATIVO | Nº 509/2018

Contratantes: PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA (CNPJ: 08.993.909/0001-08) e JUAN MATEUS ALMEIDA DA SILVA (CPF: 704.898.594-10)
Signatários: NÓBSON PEDRO DE ALMEIDA (CPF: 511.576.084-34) e JUAN MATEUS ALMEIDA DA SILVA (CPF: 704.898.594-10)
Objeto: O CONTRATADO se obriga a prestar os serviços de PROFESSOR CONTRATADO na EMEF “Antonio Adelinio dos Santos”, da Comunidade Carrasco, pelo Programa de Educação de Jovens e Adultos/EJA, de acordo com a Resolução nº 48/2012-FNDE; com carga horária de 20 (vinte) horas-aula/semana.
Período: 05.03.2018 a 31.12.2018 **Valor:** R\$ 954,00/Mês

CONTRATO ADMINISTRATIVO | Nº 510/2018

Contratantes: PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA (CNPJ: 08.993.909/0001-08) e KALIANDRA KAREM BARBOSA DOS SANTOS (CPF: 056.528.994.25)
Signatários: NÓBSON PEDRO DE ALMEIDA (CPF: 511.576.084-34) e KALIANDRA KAREM BARBOSA DOS SANTOS (CPF: 056.528.994.25)
Objeto: A CONTRATADA se obriga a prestar os serviços de PROFESSORA CONTRATADA na EMEF “Josefa Araújo Pinheiro”, pelo Programa de Educação de Jovens e Adultos/EJA, de acordo com a Resolução nº 48/2012-FNDE; com carga horária de 20 (vinte) horas-aula/semana.
Período: 05.03.2018 a 31.12.2018 **Valor:** R\$ 954,00/Mês

CONTRATO ADMINISTRATIVO | Nº 511/2018

Contratantes: PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA (CNPJ: 08.993.909/0001-08) e KATIÚSCIA VITAL DOS SANTOS (CPF: 040.934.604.77)
Signatários: NÓBSON PEDRO DE ALMEIDA (CPF: 511.576.084-34) e KATIÚSCIA VITAL DOS SANTOS (CPF: 040.934.604.77)
Objeto: A CONTRATADA se obriga a prestar os serviços de PROFESSORA CONTRATADA na EMEF “Josefa Araújo Pinheiro”, pelo Programa de Educação de Jovens e Adultos/EJA, de acordo com a Resolução nº 48/2012-FNDE; com carga horária de 20 (vinte) horas-aula/semana.
Período: 05.03.2018 a 31.12.2018 **Valor:** R\$ 954,00/Mês

CONTRATO ADMINISTRATIVO | Nº 512/2018

Contratantes: PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA (CNPJ: 08.993.909/0001-08) e LEIDIANE GOMES FERNANDES (CPF: 120.947.124.86)
Signatários: NÓBSON PEDRO DE ALMEIDA (CPF: 511.576.084-34) e LEIDIANE GOMES FERNANDES (CPF: 120.947.124.86)
Objeto: A CONTRATADA se obriga a prestar os serviços de PROFESSORA CONTRATADA na EMEF “Severino Alves Barbosa”, da Comunidade Lagoa de Pedra, pelo Programa de Educação de Jovens e Adultos/EJA, de acordo com a Resolução nº 48/2012-FNDE; com carga horária de 20 (vinte) horas-aula/semana.
Período: 05.03.2018 a 31.12.2018 **Valor:** R\$ 954,00/Mês

CONTRATO ADMINISTRATIVO | Nº 513/2018

Contratantes: PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA (CNPJ: 08.993.909/0001-08) e MÁRCIA DA SILVA VICENTE (CPF: 118.218.394.80)
Signatários: NÓBSON PEDRO DE ALMEIDA (CPF: 511.576.084-34) e MÁRCIA DA SILVA VICENTE (CPF: 118.218.394.80)
Objeto: A CONTRATADA se obriga a prestar os serviços de PROFESSORA CONTRATADA na EMEF “Manoel da Luz dos Santos”, da Comunidade Boa Vista, pelo Programa de Educação de Jovens e Adultos/EJA, de acordo com a Resolução nº 48/2012-FNDE; com carga horária de 20 (vinte) horas-aula/semana.
Período: 05.03.2018 a 31.12.2018 **Valor:** R\$ 954,00/Mês

CONTRATO ADMINISTRATIVO | Nº 514/2018

Contratantes: PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA (CNPJ: 08.993.909/0001-08) e MARIA DAS DORES OLEGÁRIO (CPF: 015.963.474.14)
Signatários: NÓBSON PEDRO DE ALMEIDA (CPF: 511.576.084-34) e MARIA DAS DORES OLEGÁRIO (CPF: 015.963.474.14)
Objeto: A CONTRATADA se obriga a prestar os serviços de PROFESSORA CONTRATADA na EMEF “José Souto”, pelo Programa de Educação de Jovens e Adultos/EJA, de acordo com a Resolução nº 48/2012-FNDE; com carga horária de 20 (vinte) horas-aula/semana.
Período: 05.03.2018 a 31.12.2018 **Valor:** R\$ 954,00/Mês

CONTRATO ADMINISTRATIVO | Nº 515/2018

Contratantes: PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA (CNPJ: 08.993.909/0001-08) e MARIA LUIZA GONÇALVES DA SILVA (CPF: 118.806.314.66)
Signatários: NÓBSON PEDRO DE ALMEIDA (CPF: 511.576.084-34) e MARIA LUIZA GONÇALVES DA SILVA (CPF: 118.806.314.66)
Objeto: A CONTRATADA se obriga a prestar os serviços de PROFESSORA CONTRATADA na EMEF “Severino Alves Barbosa”, da Comunidade Lagoa de Pedra, pelo Programa de Educação de Jovens e Adultos/EJA, de acordo com a Resolução nº 48/2012-FNDE; com carga horária de 20 (vinte) horas-aula/semana.
Período: 05.03.2018 a 31.12.2018 **Valor:** R\$ 954,00/Mês

CONTRATO ADMINISTRATIVO | Nº 516/2018

Contratantes: PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA (CNPJ: 08.993.909/0001-08) e RAVEL VINÍCIUS DA SILVA SANTOS (CPF: 104.273.964.17)
Signatários: NÓBSON PEDRO DE ALMEIDA (CPF: 511.576.084-34) e RAVEL VINÍCIUS DA SILVA SANTOS (CPF: 104.273.964.17)
Objeto: O CONTRATADO se obriga a prestar os serviços de PROFESSOR CONTRATADO na EMEF “José Souto”, pelo Programa de Educação de Jovens e Adultos/EJA, de acordo com a Resolução nº 48/2012-FNDE; com carga horária de 20 (vinte) horas-aula/semana.
Período: 05.03.2018 a 31.12.2018 **Valor:** R\$ 954,00/Mês

CONTRATO ADMINISTRATIVO | Nº 517/2018

Contratantes: PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA (CNPJ: 08.993.909/0001-08) e ROSINEIDE FELIX DA COSTA (CPF: 023.138.654.01)
Signatários: NÓBSON PEDRO DE ALMEIDA (CPF: 511.576.084-34) e ROSINEIDE FELIX DA COSTA (CPF: 023.138.654.01)
Objeto: A CONTRATADA se obriga a prestar os serviços de PROFESSORA CONTRATADA na EMEF “José Souto”, pelo Programa de Educação de Jovens e Adultos/EJA, de acordo com a Resolução nº 48/2012-FNDE; com carga horária de 20 (vinte) horas-aula/semana.
Período: 05.03.2018 a 31.12.2018 **Valor:** R\$ 954,00/Mês

CONTRATO ADMINISTRATIVO | Nº 518/2018



Contratantes:	PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA (CNPJ: 08.993.909/0001-08) e SANDRA RAQUEL BARBOSA ANDRADE DE LIMA (CPF: 053.988.564.99)	Valor: R\$ 954,00/Mês
Signatários:	NÓBSON PEDRO DE ALMEIDA (CPF: 511.576.084.34) e SANDRA RAQUEL BARBOSA ANDRADE DE LIMA (CPF: 053.988.564.99)	
Objeto:	A CONTRATADA se obriga a prestar os serviços de PROFESSORA CONTRATADA na EMEF "Manoel Pereira da Silva", pelo Programa de Educação de Jovens e Adultos/EJA, de acordo com a Resolução nº 48/2012-FNDE; com carga horária de 20 (vinte) horas-aula/semana.	
Período:	05.03.2018 a 31.12.2018	
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 519/2018		
Contratantes:	PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA (CNPJ: 08.993.909/0001-08) e TAMMYRES VIEIRA DUARTE COSTA (CPF: 108.214.724.96)	Valor: R\$ 954,00/Mês
Signatários:	NÓBSON PEDRO DE ALMEIDA (CPF: 511.576.084.34) e TAMMYRES VIEIRA DUARTE COSTA (CPF: 108.214.724.96)	
Objeto:	A CONTRATADA se obriga a prestar os serviços de PROFESSORA CONTRATADA na EMEF "Agostinho de Oliveira", da Comunidade Lagedão, pelo Programa de Educação de Jovens e Adultos/EJA, de acordo com a Resolução nº 48/2012-FNDE; com carga horária de 20 (vinte) horas-aula/semana.	
Período:	05.03.2018 a 31.12.2018	
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 520/2018		
Contratantes:	PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA (CNPJ: 08.993.909/0001-08) e TATIANE DOS SANTOS NASCIMENTO (CPF: 095.327.724.05)	Valor: R\$ 954,00/Mês
Signatários:	NÓBSON PEDRO DE ALMEIDA (CPF: 511.576.084.34) e TATIANE DOS SANTOS NASCIMENTO (CPF: 095.327.724.05)	
Objeto:	A CONTRATADA se obriga a prestar os serviços de PROFESSORA CONTRATADA na EMEF "Maria Francisca Leite", da Comunidade Meia-pataca, pelo Programa de Educação de Jovens e Adultos/EJA, de acordo com a Resolução nº 48/2012-FNDE; com carga horária de 20 (vinte) horas-aula/semana.	
Período:	05.03.2018 a 31.12.2018	
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 521/2018		
Contratantes:	PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA (CNPJ: 08.993.909/0001-08) e TATIANE DOS SANTOS SILVA (CPF: 126.148.244.10)	Valor: R\$ 954,00/Mês
Signatários:	NÓBSON PEDRO DE ALMEIDA (CPF: 511.576.084.34) e TATIANE DOS SANTOS SILVA (CPF: 126.148.244.10)	
Objeto:	A CONTRATADA se obriga a prestar os serviços de PROFESSORA CONTRATADA na EMEF "Joventino Batista Monteiro", do Distrito de Massabielle, pelo Programa de Educação de Jovens e Adultos/EJA, de acordo com a Resolução nº 48/2012-FNDE; com carga horária de 20 (vinte) horas-aula/semana.	
Período:	05.03.2018 a 31.12.2018	
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 522/2018		
Contratantes:	PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA (CNPJ: 08.993.909/0001-08) e TAYSA NOBERTO DOS SANTOS (CPF: 125.694.954.09)	Valor: R\$ 954,00/Mês
Signatários:	NÓBSON PEDRO DE ALMEIDA (CPF: 511.576.084.34) e TAYSA NOBERTO DOS SANTOS (CPF: 125.694.954.09)	
Objeto:	A CONTRATADA se obriga a prestar os serviços de PROFESSORA CONTRATADA na EMEF "Antonio Adelino dos Santos", da Comunidade Carrasco, pelo Programa de Educação de Jovens e Adultos/EJA, de acordo com a Resolução nº 48/2012-FNDE; com carga horária de 20 (vinte) horas-aula/semana.	
Período:	05.03.2018 a 31.12.2018	
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 523/2018		
Contratantes:	PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA (CNPJ: 08.993.909/0001-08) e VALÉRIA BENÍCIO LUSTOSA (CPF: 124.933.884.02)	Valor: R\$ 954,00/Mês
Signatários:	NÓBSON PEDRO DE ALMEIDA (CPF: 511.576.084.34) e VALÉRIA BENÍCIO LUSTOSA (CPF: 124.933.884.02)	
Objeto:	A CONTRATADA se obriga a prestar os serviços de PROFESSORA CONTRATADA na EMEF "Fabrício Batista de Araújo", do Distrito de São Miguel, pelo Programa de Educação de Jovens e Adultos/EJA, de acordo com a Resolução nº 48/2012-FNDE; com carga horária de 20 (vinte) horas-aula/semana.	
Período:	05.03.2018 a 31.12.2018	
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 524/2018		
Contratantes:	PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA (CNPJ: 08.993.909/0001-08) e WELLENGTON CHARLISON DOS SANTOS PEREIRA (CPF: 069.849.234.09)	Valor: R\$ 954,00/Mês
Signatários:	NÓBSON PEDRO DE ALMEIDA (CPF: 511.576.084.34) e WELLENGTON CHARLISON DOS SANTOS PEREIRA (CPF: 069.849.234.09)	
Objeto:	O CONTRATADO se obriga a prestar os serviços de PROFESSOR CONTRATADO na EMEF "Josefa Araújo Pinheiro", pelo Programa de Educação de Jovens e Adultos/EJA, de acordo com a Resolução nº 48/2012-FNDE; com carga horária de 20 (vinte) horas-aula/semana.	
Período:	05.03.2018 a 31.12.2018	
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 525/2018		
Contratantes:	PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA (CNPJ: 08.993.909/0001-08) e SAMARA DA SILVA SOARES ANDRADE (CPF: 063.231.074.06)	Valor: R\$ 954,00/Mês
Signatários:	NÓBSON PEDRO DE ALMEIDA (CPF: 511.576.084.34) e SAMARA DA SILVA SOARES ANDRADE (CPF: 063.231.074.06)	
Objeto:	A CONTRATADA se obriga a prestar os serviços de AGENTE ADMINISTRATIVA CONTRATADA na Estratégia de Saúde da Família/UBSF "Maria Vieira da Silva", do Distrito de Massabielle; caracterizados como de Excepcional Interesse Público, conforme a Lei Municipal nº 294, de 31 de julho de 2017; com carga horária de 40h/semana.	
Período:	05.03.2018 a 30.06.2018	
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 526/2018		
Contratantes:	PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA (CNPJ: 08.993.909/0001-08) e SANDRA MARA DE ANDRADE OLIVEIRA LEMOS (CPF: 046.276.764.76)	Valor: R\$ 954,00/Mês (Insalubridade-Produtividade)
Signatários:	NÓBSON PEDRO DE ALMEIDA (CPF: 511.576.084.34) e SANDRA MARA DE ANDRADE OLIVEIRA LEMOS (CPF: 046.276.764.76)	CRBM: 7375 PB
Objeto:	A CONTRATADA se obriga a prestar os serviços de BIQUÍMICA CONTRATADA no Hospital Municipal de Esperança/HME "Dr. Manuel Cabral de Andrade"; caracterizados como de Excepcional Interesse Público, conforme a Lei Municipal nº 294, de 31 de julho de 2017; com carga horária de 30h/semana.	
Período:	07.03.2018 a 30.06.2018	
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 527/2018		

Contratantes:	PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA (CNPJ: 08.993.909/0001-08) e BRUNA DE CÁSSIA ALVES BARBOSA NICOLAU (CPF: 065.579.194.90)	Valor: R\$ 954,00/Mês
Signatários:	NÓBSON PEDRO DE ALMEIDA (CPF: 511.576.084.34) e BRUNA DE CÁSSIA ALVES BARBOSA NICOLAU (CPF: 065.579.194.90)	
Objeto:	A CONTRATADA se obriga a prestar os serviços de AGENTE ADMINISTRATIVA CONTRATADA na Creche "Vó Militina Rodrigues de Almeida"; caracterizados como de Excepcional Interesse Público, conforme a Lei Municipal nº 294, de 31 de julho de 2017; com carga horária de 40h/semana.	
Período:	07.03.2018 a 22.06.2018	

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 528/2018		
Contratantes:	PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA (CNPJ: 08.993.909/0001-08) e GICÉLIA LIMA DE AMARANTE (CPF: 024.152.724.42)	Valor: R\$ 954,00/Mês
Signatários:	NÓBSON PEDRO DE ALMEIDA (CPF: 511.576.084.34) e GICÉLIA LIMA DE AMARANTE (CPF: 024.152.724.42)	
Objeto:	A CONTRATADA se obriga a prestar os serviços de AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS CONTRATADA no Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos/SCFV; caracterizados como de Excepcional Interesse Público, conforme a Lei Municipal nº 294, de 31 de julho de 2017; com carga horária de 40h/semana.	
Período:	15.03.2018 a 30.06.2018	

LICITAÇÕES & CONTRATOS

AVISOS

LICITAÇÃO Nº 0007/2018

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL

TIPO: MENOR PREÇO

ASSUNTO: RESPOSTA AO RECURSO IMPETRADO PELA EMPRESA TCL LIMPEZA URBANA LTDA.

Trata-se da análise do recurso administrativo interposto tempestivamente pela empresa TCL LIMPEZA URBANA LTDA; (CNPJ nº 07.185.401/0001-02), contra o termo do edital no item 9.2.11 "licença da Sudema ou protocolo de tramitação".

Da decisão

Julgo **IMPROCEDENTE** o pedido da empresa, com embasamento legal no Decreto Estadual nº 21.120, de 20 de junho de 2000; com fulcro no artigo 18 no inciso IX:

IX- serviços de limpeza de fossas, coleta, transporte e disposição final de lodos ou materiais retidos em estações, bem como dispositivos de tratamento de água, esgoto sanitário, ou de resíduos líquidos industriais;

Cabe ressaltar que, a licença que se refere o edital é a LICENÇA DE OPERAÇÃO.

Em relação à planilha orçamentária, a mesma se encontra no TCE e no e-mail da Requerida.

Esperança, 28 de fevereiro de 2018.

SAIONARA LUCENA SILVA Pregoeira Oficial

PREGÃO PRESENCIAL Nº 00009/2018

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Antenor Navarro, 837 - Centro - Esperança - PB, às **09h00min** do dia **16 de Março de 2018**, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, para: AQUISIÇÃO PARCELADA DE FRIOS E CARNES DESTINADOS ÀS ESCOLAS, CRECHES, EJA, PROGRAMA "MAIS EDUCAÇÃO" E SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DESTE MUNICÍPIO. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e Decreto Municipal nº 1.459/07. Informações: no horário das 08h00min às 12h00min dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 3361-3801. E-mail: cpl@esperanca.pb.gov.br.

Edital: <https://portal.tce.pb.gov.br/aplicativos/sagres/>.

Esperança - PB, 05 de Março de 2018.

JUVENCIO RODRIGUES NETO - Pregoeiro Oficial.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 00011/2018

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Antenor Navarro, 837 - Centro - Esperança - PB, às **09h00min** do dia **19 de Março de 2018**, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, para: AQUISIÇÃO PARCELADA DE PRODUTOS HORTIGRANJEIROS DESTINADOS ÀS ESCOLAS, CRECHES, EJA, PROGRAMA "MAIS EDUCAÇÃO" E SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DESTE MUNICÍPIO. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e Decreto Municipal nº 1.459/07. Informações: no horário das 08h00min às 12h00min dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 3361-3801. E-mail: cpl@esperanca.pb.gov.br.

Edital: <https://portal.tce.pb.gov.br/aplicativos/sagres/>.

Esperança - PB, 05 de Março de 2018.

JUVENCIO RODRIGUES NETO - Pregoeiro Oficial.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 00012/2018

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Antenor Navarro, 837 - Centro - Esperança - PB, às **09h00min** do dia **26 de Março de 2018**, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, para: AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADO A DOAÇÃO ÀS PESSOAS CARENTES NA SEMANA SANTA NO ANO DE 2018 NESTE MUNICÍPIO. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e Decreto Municipal nº 1.459/07. Informações: no horário das 08h00min às 12h00min dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 3361-3801.

E-mail: cpl@esperanca.pb.gov.br.

Edital: <https://portal.tce.pb.gov.br/aplicativos/sagres/>.

Esperança - PB, 13 de Março de 2018
JUVENICIO RODRIGUES NETO - Pregoeiro Oficial.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 00013/2018

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Antenor Navarro, 837 - Centro - Esperança - PB, às 08h00min do dia 27 de Março de 2018, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, para: AQUISIÇÃO PARCELADA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DIVERSOS PARA ATENDER O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DESTA MUNICÍPIO. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e Decreto Municipal nº. 1.459/07. Informações: no horário das 08h00min às 12h00min dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83)3361-3801. E-mail: cpl@esperanca.pb.gov.br. Edital: <https://portal.tce.pb.gov.br/aplicativos/sagres/>.

Esperança - PB, 14 de Março de 2018
JUVENICIO RODRIGUES NETO - Pregoeiro Oficial.

DE ERRATA**PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2018**

O Pregoeiro Oficial comunica que no Aviso de Licitação - Pregão Presencial nº 00009/2018, onde se lê: "Item 9 - Frango inteiro, abatido, sem cabeça, vísceras e pés, sem tempero, congelado-kg. Acondicionado em embalagem com rotulo indicando data de validade e peso. Com certificado de inspeção - Quant. 5900 Unidade."; leia-se: "Item 9 - Frango, coxa e sobre coxa, sem tempero, congelado. Acondicionado em embalagem com rotulo indicando data de validade e peso. Com certificação de inspeção. - Quant. 5900 Kg.". Maiores informações poderão ser obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação, Rua Antenor Navarro, 837 - Centro - Esperança - PB, no horário das 08h00min às 12h00min dos dias úteis. Telefone: (83) 3361-3801. E-mail: cpl@esperanca.pb.gov.br.

Esperança - PB, 13 de Março de 2018.
JUVENICIO RODRIGUES NETO - Pregoeiro Oficial.

ADITIVOS**CONTRATO Nº 00256/2017**

EXTRATO DO 01 ADITIVO CONTRATUAL DE PRAZO

OBJETO: Aditivo de prazo do contrato original 00256/2017, nos termos do art. 57, § 1º, II da Lei nº 8.666/93, com novo prazo para 23/06/2018.

PARTES: Prefeitura Municipal de Esperança - PB, (CONTRATANTE) e ESTRUCTURAL ENGENHARIA LTDA - ME, inscrito no CNPJ sob nº 05.881.170/0001-46 (CONTRATADA).

DISPOSIÇÕES FINAIS: Todas as demais cláusulas contratuais permaneceram as mesmas. Publique-se e Cumpra-se.

Esperança, 27 de Fevereiro de 2018.
Nobson Pedro de Almeida - Prefeito.

EXTRATOS**DE CONTRATO**

OBJETO: ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL ODONTOLÓGICO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE E CEO DESTA MUNICÍPIO, ORIUNDO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2017 DO MUNICÍPIO DE CAJAZEIRINHAS/PB. FUNDAMENTO LEGAL: Adesão a Registro de Preço nº AD00003/2018 - Ata de Registro de Preços nº 10009/2017, decorrente do processo licitatório modalidade Pregão Presencial nº 0009/2017, realizado pela PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRINHAS/PB. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Esperança: 09.009-FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 09009.10.301.1017.2030 - MANUT DAS ATIV DO SISTEMA MUNICIPAL DE SAÚDE 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 211 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 212 09009.10.301.1017.2072 - MANUT.DAS ATIV DO PROG SAÚDE DA FAMILIA 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 211 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 212 09009.10.301.1017.2074 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE BUCAL 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 211 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 212 09009.10.302.1018.2079 - MANTER ATIVIDADES DO CEO 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 211 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 212. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2018. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Esperança e: CT Nº 00028/2018 - 22.02.18 - VITALLIS STORE - ME - R\$ 165.492,27.

DE CONTRATO

OBJETO: ADESÃO A REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA E HIGIENE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE DIVERSAS SECRETARIAS DESTA MUNICÍPIO, ORIUNDO DO PREGÃO PRESENCIAL DO MUNICÍPIO DE JAÇANÃ/RN.. FUNDAMENTO LEGAL: Adesão a Registro de Preço nº AD00004/2018 - Ata de Registro de Preços nº 1058/2017, decorrente do processo licitatório modalidade Pregão Presencial nº 0011/2017, realizado pela PREFEITURA MUNICIPAL DE JAÇANÃ/RN. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Esperança: 02.002-GABINETE DO PREFEITO 02002.04.122.2001.2002 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO GABINETE 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 001 02.007-SECRETARIA DE EDUCACAO 02007.12.361.1003.2014 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES COM FUNDEB 40% 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 113 02007.12.361.1003.2015 - MANUT DAS ATIV DO ENSINO FUNDAMENTA MDE 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 111 02.011-SEC DE OBRAS, URBANISMO E TRANSPORTE 02011.15.122.2001.2045 - MANUT DAS ATIV SEC DE OBRAS URBANISMO E TRANSPORTE 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE

CONSUMO 001 02.012-SEC DE AGRIC, REC HIDRICOS E MEIO AMBIENTE 02012.15.451.1026.2046 - MANUTENCAO DOS SERVICOS DE LIMPEZA PUBLICA 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 001 02012.20.122.2001.2051 - MAN DAS A. SEC DE AGRIC R HIDRICOS E MEIO AMBIENTE 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 001 09.009-FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE 09009.10.301.1017.2030 - MANUT DAS ATIV DO SISTEMA MUNICIPAL DE SAUDE 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 211 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 212 09009.10.301.1017.2072 - MANUT.DAS ATIV DO PROG SAÚDE DA FAMILIA 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 211 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 212 09009.10.302.1017.2081 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SAMU 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 211 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 212 09009.10.302.1018.2077 - MANUTENÇÃO DA UNIDADE HOSPITALAR E AMBULATORIAL 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 211 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 212 10.010-FUNDO MUNIC DE ASSIST E SERVICO SOCIAL 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 001 10010.08.243.1005.2037 - MANUTENCAO DO CONSELHO TUTELAR 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 001. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2018. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Esperança e: CT Nº 00031/2018 - 01.03.18 - SANTA MARIA COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - ME - R\$ 492.632,50.

DE CONTRATO

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS A MANUTENÇÃO DA MERENDA, DIVERSAS SECRETARIAS E PROGRAMAS SOCIAIS DESTA MUNICÍPIO, ORIUNDO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2017 DO MUNICÍPIO SANTA RITA/PB.. FUNDAMENTO LEGAL: Adesão a Registro de Preço nº AD00006/2018 - Ata de Registro de Preços nº 007/2017, decorrente do processo licitatório modalidade Pregão Presencial nº 007/2017, realizado pela PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Esperança: 2.002-GABINETE DO PREFEITO 02002.04.122.2001.2002 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO GABINETE 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 001 02.007-SECRETARIA DE EDUCACAO 02007.12.361.1003.2014 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES COM FUNDEB 40% 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 113 02007.12.361.1003.2015 - MANUT DAS ATIV DO ENSINO FUNDAMENTA MDE 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 111 02.011-SEC DE OBRAS, URBANISMO E TRANSPORTE 02011.15.122.2001.2045 - MANUT DAS ATIV SEC DE OBRAS URBANISMO E TRANSPORTE 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 001 02.012-SEC DE AGRIC, REC HIDRICOS E MEIO AMBIENTE 02012.15.451.1026.2046 - MANUTENCAO DOS SERVICOS DE LIMPEZA PUBLICA 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 001 02012.20.122.2001.2051 - MAN DAS A. SEC DE AGRIC R HIDRICOS E MEIO AMBIENTE 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 001 09.009-FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE 09009.10.301.1017.2030 - MANUT DAS ATIV DO SISTEMA MUNICIPAL DE SAUDE 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 211 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 212 09009.10.301.1017.2072 - MANUT.DAS ATIV DO PROG SAÚDE DA FAMILIA 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 211 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 212 09009.10.302.1017.2081 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SAMU 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 211 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 212 09009.10.302.1018.2077 - MANUTENÇÃO DA UNIDADE HOSPITALAR E AMBULATORIAL 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 211 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 212 10.010-FUNDO MUNIC DE ASSIST E SERVICO SOCIAL 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 001 10010.08.243.1005.2037 - MANUTENCAO DO CONSELHO TUTELAR 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 001. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2018. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Esperança e: CT Nº 00032/2018 - 01.03.18 - SANTA MARIA COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - ME - R\$ 630.625,00.

DE CONTRATOS

OBJETO: SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS COM CONDUTORES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DESTA EDILIDADE. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00006/2018. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Esperança: 02.003-PROCURADORIA JURIDICA 02003.02.062.2001.2004 - MANUTENCAO DOS SERVICOS JURIDICOS 3.3.90.36.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA FISICA 001 3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA 001 02.004-SECRETARIA DE ADMINISTRACAO 02004.04.122.2001.2005 - MANUTENCAO DAS ATIVIDAD DA ADMINISTRACAO 3.3.90.36.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA FISICA 001 3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA 001 02.007-SECRETARIA DE EDUCACAO 02007.12.361.1003.2015 - MANUT DAS ATIV DO ENSINO FUNDAMENTA MDE 3.3.90.36.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA FISICA 111 3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA 111 02007.12.361.1003.2017 - MANUTENCAO DO TRANSPORTE ESCOLAR 3.3.90.36.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA FISICA 111 3.3.90.36.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA FISICA 113 3.3.90.36.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA FISICA 120 3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA 111 3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA 113 3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA 120 02.011-SEC DE OBRAS, URBANISMO E TRANSPORTE 02011.15.122.2001.2045 - MANUT DAS ATIV SEC DE OBRAS URBANISMO E TRANSPORTE 3.3.90.36.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA FISICA 001 3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA 001 02.012-SEC DE AGRIC, REC HIDRICOS E MEIO AMBIENTE

02012.15.451.1026.2046 - MANUTENCAO DOS SERVICOS DE LIMPEZA PUBLICA 3.3.90.36.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA FISICA 001 3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA 001 09.009-FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE 09009.10.301.1017.2030 - MANUT DAS ATIV DO SISTEMA MUNICIPAL DE SAUDE 3.3.90.36.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA FISICA 211 3.3.90.36.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA FISICA 212 3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA 211 3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA 212 09009.10.301.1017.2072 - MANUT.DAS ATIV DO PROG SAÚDE DA FAMILIA 3.3.90.36.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA FISICA 211 3.3.90.36.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA FISICA 212 3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA 211 3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA 212 10.010-FUNDO MUNIC DE ASSIST E SERVICO SOCIAL 10010.08.122.2001.2034 - MANUT DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL 3.3.90.36.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA FISICA 001 3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA 001. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Esperança e: CT Nº 00035/2018 - 07.03.18 - ROMERIO RODRIGUES CABRAL - R\$ 38.400,00; CT Nº 00036/2018 - 07.03.18 - ARTHUR ARAUJO DINIZ - R\$ 38.400,00; CT Nº 00037/2018 - 07.03.18 - JADI GOMES DA COSTA - R\$ 38.400,00; CT Nº 00038/2018 - 07.03.18 - EVANDRO VIEIRA DO NASCIMENTO - R\$ 38.400,00; CT Nº 00039/2018 - 07.03.18 - RONALDO PEDRO ACIOLE 78921236449 - R\$ 38.400,00; CT Nº 00040/2018 - 07.03.18 - JOSE ANTONIO DOS SANTOS - R\$ 49.200,00; CT Nº 00041/2018 - 07.03.18 - JOSENILSON ARAUJO DA SILVA - R\$ 66.000,00; CT Nº 00042/2018 - 07.03.18 - JORGE DE ANDRADE - R\$ 76.800,00; CT Nº 00043/2018 - 07.03.18 - CLAUDEENIR GALDINO DE MEDEIROS - R\$ 76.800,00; CT Nº 00044/2018 - 07.03.18 - JONAS RIBEIRO DA SILVA - R\$ 49.200,00; CT Nº 00045/2018 - 07.03.18 - ADAO ALEXANDRE FEITOSA FILHO - R\$ 38.400,00; CT Nº 00046/2018 - 07.03.18 - RODRIGUE DIAS DO NASCIMENTO - R\$ 49.200,00; CT Nº 00047/2018 - 07.03.18 - RAFAEL GOMES LEAL NETO - R\$ 38.400,00; CT Nº 00048/2018 - 07.03.18 - GENILSON JOSE DE VASCONCELOS CUNHA - R\$ 38.400,00; CT Nº 00049/2018 - 07.03.18 - ADRIANO TAVEIRA DOS SANTOS - R\$ 38.400,00; CT Nº 00050/2018 - 07.03.18 - JOSE CÍCERO DE OLIVEIRA NETO - R\$ 38.400,00; CT Nº 00051/2018 - 07.03.18 - LUAN DE OLIVEIRA FREITAS - R\$ 38.400,00; CT Nº 00052/2018 - 07.03.18 - HERNESTO FREIRE PINTO - R\$ 38.400,00; CT Nº 00053/2018 - 07.03.18 - CARLOS ANTONIO DO NASCIMENTO - R\$ 38.400,00; CT Nº 00054/2018 - 07.03.18 - WELLINGTON ARRUDA CAMARA - R\$ 49.200,00; CT Nº 00055/2018 - 07.03.18 - JOSE VALDEMIR ALFREDO VICTOR - R\$ 38.400,00.

DE CONTRATOS

OBJETO: LOCAÇÃO DE TRANSPORTE ESCOLAR PARA ATENDER A NECESSIDADE DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DP00014/2018. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Esperança 02.007 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO 02007.12.361.1003.2017 - MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR 3.3.90.36.00 - SERVIÇOS DE PESSOA FISICA 3.3.90.39.00 - SERVIÇOS DE PESSOA JURIDICA FONTES: 113 - 120 - 111. VIGÊNCIA: 2 (dois) meses. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Esperança e: CT Nº 00061/2018 - 07.02.18 - RONILDO PEREIRA DO NASCIMENTO - R\$ 17.482,50; CT Nº 00062/2018 - 07.02.18 - JOSE WILSON SANTOS - R\$ 23.310,00; CT Nº 00063/2018 - 07.02.18 - ALUYLSON PESSOA DOS SANTOS - ME - R\$ 42.210,00; CT Nº 00064/2018 - 07.02.18 - WR TURISMO E TRANSPORTE LTDA - R\$ 71.887,50; CT Nº 00065/2018 - 07.02.18 - F R ESCOLAR - JOSIVALDO MAIA DUARTE - R\$ 11.970,00; CT Nº 00066/2018 - 07.02.18 - FLAUMIR BARBOSA LEITE - R\$ 17.550,00.

DE CONTRATO

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM LEITURA DE LÂMINAS DE EXAMES CITOPATOLÓGICOS CÉRVICO- VAGINAL EM USUÁRIAS DO SUS DO MUNICÍPIO DE ESPERANÇA/PB.. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00012/2018. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Esperança: 09.009-FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE 09009.10.301.1017.2030 - MANUT DAS ATIV DO SISTEMA MUNICIPAL DE SAUDE 3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA 211 3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA 212 09009.10.301.1017.2072 - MANUT.DAS ATIV DO PROG SAÚDE DA FAMILIA 3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA 211 3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA 212. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2018. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Esperança e: CT Nº 00056/2018 - 08.03.18 - ANA KARLA LUCAS DE OLIVEIRA - ME - R\$ 7.875,00..

DE CONTRATO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA LICENCIADA PARA COLETA, TRANSPORTE E DESTINAÇÃO FINAL DOS RESIDUOS SOLIDOS DOMICILIARES, INCLUINDO VARRIÇÃO, DO MUNICÍPIO DE ESPERANÇA E TODO SEU DISTRITO.. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00007/2018. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de :. 02090 - SECRETARIA DE OBRAS URBANISMO E TRANSPORTE 15.452.2019.2045 - MANUTENÇÃO DOS SERVICOS DE LIMPEZA PUBLICA 3390390000- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Esperança e: CT Nº 00033/2018 - 08.03.18 - AGF CONSTRUÇOES E SERVICOS EIRELI - ME - R\$ 1.752.000,00.

DE CONTRATO

OBJETO: Locação emergencial de Concentradores de oxigênio e acessórios para atender pacientes em tratamento no uso de oxigeno terapia domiciliar

deste município.. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DP00013/2018. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Esperança: 09.009-FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE 09009.10.301.1017.2030 - MANUT DAS ATIV DO SISTEMA MUNICIPAL DE SAUDE 3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA 211 3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA 212. VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Esperança e: CT Nº 00060/2018 - 08.03.18 - CARLO STENIO SARMENTO COSTA - R\$ 22.800,00.

DE CONTRATO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DA EMPRESA GTJN - GRUPO TEATRAL JESUS DE NAZARE, PARA APRESENTAÇÃO AO AR LIVRE DO ESPETÁCULO "PAIXÃO DE CRISTO" EM CELEBRAÇÃO À SEMANA SANTA, QUE OCORRERÁ NOS DIAS 29 E 30 DE MARÇO NESTE MUNICÍPIO. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº IN00009/2018. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Esperança: 02.013-SEC DE COMUNICACAO, EVENTOS E TURISMO 02013.23.695.1030.2054 - REALIZACAO DE EVENTOS SOCIAIS E DE TURISMO 3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA 001 3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA 990. VIGÊNCIA: 1 (um) mês. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Esperança e: CT Nº 00057/2018 - 12.03.18 - GTJN - GRUPO TEATRAL JESUS DE NAZARÉ - R\$ 20.000,00.

DE CONTRATO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE ASSESSORIA NO MONITORAMENTO DOS CONVENIOS DO MUNICÍPIO, REALIZAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS, VIA SICONN, FNS (FUNDO NACIONAL DE SAÚDE) FNDE (FUNDO NACIONAL DE EDUCAÇÃO) SGI PACTO E OUTROS CONVENIOS FIRMADO COM O GOVERNO ESTADUAL E GOVERNO FEDERAL. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº IN00010/2018. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Esperança: 02.004-SECRETARIA DE ADMINISTRACAO 02004.04.122.2001.2005 - MANUTENCAO DAS ATIVID DA ADMINISTRACAO 3.3.90.35.00.00 SERVICOS DE CONSULTORIA 001 3.3.90.36.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA FISICA 001. VIGÊNCIA: 10 (dez) meses. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Esperança e: CT Nº 00058/2018 - 12.03.18 - SANDRA REGINA RIBEIRO SIMÕES - R\$ 40.000,00.

DE CONTRATO

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO PARA ATENDER AS DEMANDAS DESTA EDILIDADE. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00008/2018. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Esperança: 02.011-SEC DE OBRAS, URBANISMO E TRANSPORTE 02011.15.122.2001.2045 - MANUT DAS ATIV SEC DE OBRAS URBANISMO E TRANSPORTE 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 001 02012.15.451.1026.2046 - MANUTENCAO DOS SERVICOS DE LIMPEZA PUBLICA 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 001 02012.20.122.2001.2051 - MAN DAS A. SEC DE AGRIC R HIDRICOS E MEIO AMBIENTE 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 001 09.009-FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE 09009.10.301.1017.2030 - MANUT DAS ATIV DO SISTEMA MUNICIPAL DE SAUDE 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 211 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 212 02.007-SECRETARIA DE EDUCACAO. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2018. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Esperança e: CT Nº 00034/2018 - 13.03.18 - EVANGELISTA BATISTA DE LUNA - ME - R\$ 1.697.301,80.

DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO: Exposição de Motivos nº DV00011/2018. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA SERVIÇOS DA ATUALIZAÇÃO DO TOMBAMENTO/INVENTÁRIO PATRIMONIAL DOS BENS MÓVEIS/IMÓVEIS PERTENCNETES A PREFEITURA DE ESPERANÇA/PB. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações. AUTORIZAÇÃO: Secretaria de Administração. RATIFICAÇÃO: Prefeito, em 07/03/2018.

DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO: Exposição de Motivos nº DV00012/2018. OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM LEITURA DE LÂMINAS DE EXAMES CITOPATOLÓGICOS CÉRVICO- VAGINAL EM USUÁRIAS DO SUS DO MUNICÍPIO DE ESPERANÇA/PB.. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações. AUTORIZAÇÃO: Secretaria de Saúde. RATIFICAÇÃO: Prefeito, em 07/03/2018.

DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO: Exposição de Motivos nº DP00013/2018. OBJETO: Locação emergencial de Concentradores de oxigênio e acessórios para atender pacientes em tratamento no uso de oxigeno terapia domiciliar deste município.. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações. AUTORIZAÇÃO: Secretaria de Saúde. RATIFICAÇÃO: Prefeito, em 06/03/2018.

DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO: Exposição de Motivos nº DP00014/2018. OBJETO: LOCAÇÃO DE TRANSPORTE ESCOLAR PARA ATENDER A NECESSIDADE DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, inciso X, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações. AUTORIZAÇÃO: Secretaria de Educação. RATIFICAÇÃO: Prefeito, em 07/02/2018.

DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO: Exposição de Motivos nº IN00010/2018. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE ASSESSORIA NO MONITORAMENTO DOS CONVENIOS DO MUNICÍPIO, REALIZAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS, VIA SICONN, FNS (FUNDO NACIONAL DE SAÚDE) FNDE (FUNDO NACIONAL DE EDUCAÇÃO) SGI PACTO E OUTROS CONVENIOS FIRMADO COM O GOVERNO ESTADUAL E GOVERNO FEDERAL. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 25, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e

suas alterações. AUTORIZAÇÃO: Secretaria de Administração. RATIFICAÇÃO: Prefeito, em 12/03/2018.

DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO: Exposição de Motivos nº 110009/2018. OBJETO: CONTRATAÇÃO DA EMPRESA GTJN - GRUPO TEATRAL JESUS DE NAZARE, PARA APRESENTAÇÃO AO AR LIVRE DO ESPETÁCULO "PAIXÃO DE CRISTO" EM CELEBRAÇÃO À SEMANA SANTA, QUE OCORRERÁ NOS DIAS 29 E 30 DE MARÇO NESTE MUNICÍPIO. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 25, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações. AUTORIZAÇÃO: Secretaria de Comunicação, Eventos e Turismo. RATIFICAÇÃO: Prefeito, em 12/03/2018

DE TERMO ADITIVO

CONTRATO Nº 00194/2015. EXTRATO DO 07 ADITIVO CONTRATUAL . OBJETO: Acréscimo de valor do Contrato nº 00194/2015, objetivando a Contratação de empresa do ramo da construção civil, destinada a execução dos serviços de construção da UPA - Unidade de Pronto Atendimento - Esperança/PB. Fundamento Legal: Art. 65, § 1º da Lei nº. 8.666/93. PARTES: Prefeitura Municipal de Esperança - PB, (CONTRATANTE) e CONCRENOR CONSTRUÇÕES DO NORDESTE LTDA (CONTRATADA). DISPOSIÇÕES FINAIS: Todas as demais cláusulas contratuais permaneceram as mesmas.

DE TERMO ADITIVO

Espécie: Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 003/2017
Contratante: Fundo de Previdência dos Servidores do Município de Esperança/PB

Contratado: Agili Software Brasil Ltda.

Objeto: Prorrogação de prazo do Contrato nº 03/2017 por mais 12 (doze) meses, objetivando a Contratação de empresa especializada em licenciamento e manutenção de software de Gestão de Recursos Humanos, Folha de Pagamento para atender as necessidades do Fundo de Previdência dos Servidores do Município de Esperança/PB.

Fundamento Legal: Art. 57, II da Lei nº 8.666/93.

Data e Assinatura: 08/03/2018 – André Ricardo Coelho da Costa – Presidente do Fundo de Previdência dos Servidores do Município de Esperança e Agili Software Brasil Ltda.

DE TERMO ADITIVO

Espécie: Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 0067/2017

Contratante: Município de Esperança

Contratado: Elmar Processamento de Dados Ltda. - EPP.

Objeto: Prorrogação de prazo do Contrato nº 067/2017 por mais 12 (doze) meses, objetivando a Contratação de empresa para locação de softwares, abrangendo os sistemas de contabilidade pública, portal da transparência, controle de tesouraria, tributos municipais e doação para atender as necessidades desta Edilidade.

Fundamento Legal: Art. 57, II da Lei nº 8.666/93.

Data e Assinatura: 08/03/2018 – Nobson Pedro de Almeida – Prefeito do Município de Esperança e Elmar Processamento de Dados Ltda. - EPP.

DE TERMO ADITIVO

Espécie: Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 0066/2017

Contratante: Município de Esperança

Contratado: Ricardo Guerra Informática EPP.

Objeto: Prorrogação de prazo do Contrato nº 066/2017 por mais 12 (doze) meses, objetivando a Locação de softwares, abrangendo os sistemas de contabilidade pública, portal da transparência, controle de tesouraria, tributos municipais e doação para atender as necessidades desta Edilidade.

Fundamento Legal: Art. 57, II da Lei nº 8.666/93.

Data e Assinatura: 08/03/2018 – Nobson Pedro de Almeida – Prefeito do Município de Esperança e Ricardo Guerra Informática EPP.

DE TERMO ADITIVO

Espécie: Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 0068/2017

Contratante: Município de Esperança

Contratado: Agili Software Brasil Ltda.

Objeto: Prorrogação de prazo do Contrato nº 066/2017 por mais 12 (doze) meses, objetivando a Contratação de empresa especializada em licenciamento e manutenção de software de Gestão de Recursos Humanos, Folha de Pagamento, contracheque online.

Fundamento Legal: Art. 57, II da Lei nº 8.666/93.

Data e Assinatura: 08/03/2018 – Nobson Pedro de Almeida – Prefeito do Município de Esperança e Agili Software Brasil Ltda.

DO TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL**DO CONTRATO Nº 00200/2015/PME**

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Esperança/PB.

CONTRATADA: Geraldo Baracho Filho - ME.

CNPJ: 01.698.341/0001-45.

OBJETO: Rescisão unilateral do contrato alusivo a Execução dos serviços de reforma da Praça da Cultura no município de Esperança/PB.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 8.666/93, em especial os art. 78, inciso I, c/c art. 79, I

DATA DE RESCISÃO: 17/01/2018

Nobson Pedro de Almeida – Prefeito Municipal

DO TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL**DO CONTRATO Nº 00125/2017**

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Esperança/PB.

CONTRATADA: Metalúrgica Flex Fitness Ltda. ME.

CNPJ: 13.898.616/0001-73.

OBJETO: Rescisão unilateral do contrato alusivo a Aquisição de equipamentos de academia ao ar livre destinado as praças municipais dos distritos deste município.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 8.666/93, em especial os art. 78, inciso I, c/c art. 79, I

DATA DE RESCISÃO: 31/12/2017

Nobson Pedro de Almeida – Prefeito Municipal.

HOMOLOGAÇÕES**PREGÃO PRESENCIAL Nº 00006/2018**

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00006/2018, que objetiva: SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS COM CONDUTORES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DESTA EDILIDADE; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: ADAO ALEXANDRE FEITOSA FILHO - R\$ 38.400,00; ADRIANO TAVEIRA DOS SANTOS - R\$ 38.400,00; ARTHUR ARAUJO DINIZ - R\$ 38.400,00; CARLOS ANTONIO DO NASCIMENTO - R\$ 38.400,00; CLAUDENIR GALDINO DE MEDEIROS - R\$ 76.800,00; EVANDRO VIEIRA DO NASCIMENTO - R\$ 38.400,00; GENILSON JOSE DE VASCONCELOS CUNHA - R\$ 38.400,00; HERNESTO FREIRE PINTO - R\$ 38.400,00; JADI GOMES DA COSTA - R\$ 38.400,00; JONAS RIBEIRO DA SILVA - R\$ 49.200,00; JORGE DE ANDRADE - R\$ 76.800,00; JOSE ANTONIO DOS SANTOS - R\$ 49.200,00; JOSE CICERO DE OLIVEIRA NETO - R\$ 38.400,00; JOSE VALDEMIRO ALFREDO VICTOR - R\$ 38.400,00; JOSENILSON ARAUJO DA SILVA - R\$ 66.000,00; LUAN DE OLIVEIRA FREITAS - R\$ 38.400,00; RAFAEL GOMES LEAL NETO - R\$ 38.400,00; RODRIGO DIAS DO NASCIMENTO - R\$ 49.200,00; ROMERIO RODRIGUES CABRAL - R\$ 38.400,00; RONALDO PEDRO ACIOLE 78921236449 - R\$ 38.400,00; WELLIGTON ARRUDA CAMARA - R\$ 49.200,00.

Esperança - PB, 05 de Março de 2018.

NOBSON PEDRO DE ALMEIDA – Prefeito.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 00007/2018

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00007/2018, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA LICENCIADA PARA COLETA, TRANSPORTE E DESTINAÇÃO FINAL DOS RESÍDUOS SÓLIDOS DOMICILIARES, INCLUINDO VARRIÇÃO, DO MUNICÍPIO DE ESPERANÇA E TODO SEU DISTRITO.; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: AGF CONSTRUCOES E SERVICOS EIRELI - ME - R\$ 1.752.000,00.

Esperança - PB, 08 de Março de 2018.

NOBSON PEDRO DE ALMEIDA – Prefeito

PREGÃO PRESENCIAL Nº 00008/2018

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00008/2018, que objetiva: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO PARA ATENDER AS DEMANDAS DESTA EDILIDADE; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: EVANGELISTA BATISTA DE LUNA - ME - R\$ 1.697.301,80.

Esperança - PB, 07 de Março de 2018.

NOBSON PEDRO DE ALMEIDA – Prefeito

RATIFICAÇÕES & ADJUDICAÇÕES**ADESÃO A REGISTRO DE PREÇO Nº AD00004/2018**

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Adesão a Registro de Preço nº AD00004/2018, que objetiva: ADESÃO A REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA E HIGIENE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE DIVERSAS SECRETARIAS DESTA MUNICÍPIO, ORIUNDO DO PREGÃO PRESENCIAL DO MUNICÍPIO DE JACANÁ/RN.; RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: SANTA MARIA COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - ME - R\$ 492.632,50.

Esperança - PB, 12 de Fevereiro de 2018.

NOBSON PEDRO DE ALMEIDA – Prefeito.

ADESÃO A REGISTRO DE PREÇO Nº AD00006/2018

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Adesão a Registro de Preço nº AD00006/2018, que objetiva: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS A MANUTENÇÃO DA MERENDA, DIVERSAS SECRETARIAS E PROGRAMAS SOCIAIS DESTA MUNICÍPIO, ORIUNDO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2017 DO MUNICÍPIO DE JACANÁ/RN.; RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: SANTA MARIA COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - ME - R\$ 630.625,00.

Esperança - PB, 28 de Fevereiro de 2018.

NOBSON PEDRO DE ALMEIDA – Prefeito.

ADESÃO A REGISTRO DE PREÇO Nº AD00009/2018

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Adesão a Registro de Preço nº AD00009/2018, que objetiva: ADESÃO A REGISTRO DE PREÇOS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NO FORNECIMENTO DE PRODUTOS GRÁFICOS PARA ATENDER DIVERSAS SECRETARIAS DESTA MUNICÍPIO, ORIUNDO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2018 DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADO/PB.; RATIFICO o



correspondente procedimento em favor de: INTERGRAF GRÁFICA E EDITORA LTDA - R\$ 421.807,50.

Esperança - PB, 14 de Março de 2018.
NOBSON PEDRO DE ALMEIDA - Prefeito

DISPENSA Nº DV00011/2018

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00011/2018, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA SERVIÇOS DE ATUALIZAÇÃO DO TOMBAMENTO/INVENTÁRIO PATRIMONIAL DOS BENS MÓVEIS/IMÓVEIS PERTENCENTES A PREFEITURA DE ESPERANÇA/PB; RATIFICADO o correspondente procedimento e ADJUDICADO o seu objeto a: ITS SERVIÇO DE CONTROLE PATRIMONIAL E EDUCACIONAL LTDA - R\$ 7.000,00.

Esperança - PB, 07 de Março de 2018.
NOBSON PEDRO DE ALMEIDA - Prefeito.

DISPENSA Nº DV00012/2018

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00012/2018, que objetiva: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM LEITURA DE LÂMINAS DE EXAMES CITOPATOLÓGICOS CÉRVICO-VAGINAL EM USUÁRIAS DO SUS DO MUNICÍPIO DE ESPERANÇA/PB.; RATIFICADO o correspondente procedimento e ADJUDICADO o seu objeto a: ANA KARLA LUCAS DE OLIVEIRA - ME - R\$ 7.875,00.

Esperança - PB, 07 de Março de 2018.
NOBSON PEDRO DE ALMEIDA - Prefeito.

DISPENSA Nº DP00013/2018

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DP00013/2018, que objetiva: Locação emergencial de Concentradores de oxigênio e acessórios para atender pacientes em tratamento no uso de oxigênio terapia domiciliar deste município.; RATIFICADO o correspondente procedimento e ADJUDICADO o seu objeto a: CARLO STENIO SARMENTO COSTA - R\$ 22.800,00.

Esperança - PB, 06 de Março de 2018.
NOBSON PEDRO DE ALMEIDA - Prefeito.

DISPENSA Nº DP00014/2018

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DP00014/2018, que objetiva: LOCAÇÃO DE TRANSPORTE ESCOLAR PARA ATENDER A NECESSIDADE DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO; RATIFICADO o correspondente procedimento e ADJUDICADO o seu objeto a: ALUYLSON PESSOA DOS SANTOS - ME - R\$ 42.210,00; F R ESCOLAR - JOSIVALDO MAIA DUARTE - R\$ 11.970,00; FLAUMIR BARBOSA LEITE - R\$ 17.550,00; JOSE WILSON SANTOS - R\$ 23.310,00; RONILDO PEREIRA DO NASCIMENTO - R\$ 17.482,50; WR TURISMO E TRANSPORTE LTDA - R\$ 71.887,50.

Esperança - PB, 07 de Fevereiro de 2018
NOBSON PEDRO DE ALMEIDA - Prefeito

INEXIGIBILIDADE Nº IN00009/2018

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº IN00009/2018, que objetiva: CONTRATAÇÃO DA EMPRESA GTJN - GRUPO TEATRAL JESUS DE NAZARE, PARA APRESENTAÇÃO AO AR LIVRE DO ESPETÁCULO "PAIXÃO DE CRISTO" EM CELEBRAÇÃO À SEMANA SANTA, QUE OCORRERÁ NOS DIAS 29 E 30 DE MARÇO NESTE MUNICÍPIO; RATIFICADO o correspondente procedimento e ADJUDICADO o seu objeto a: GTJN - GRUPO TEATRAL JESUS DE NAZARÉ - R\$ 20.000,00.

Esperança - PB, 12 de Março de 2018.
NOBSON PEDRO DE ALMEIDA - Prefeito

INEXIGIBILIDADE Nº IN00010/2018

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº IN00010/2018, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE ACESSORIA NO MONITORAMENTO DOS CONVENIOS DO MUNICÍPIO, REALIZAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS, VIA SICONN, FNS (FUNDO NACIONAL DE SAÚDE) FNDE (FUNDO NACIONAL DE EDUCAÇÃO) SGI PACTO E OUTROS CONVENIOS FIRMADO COM O GOVERNO ESTADUAL E GOVERNO FEDERAL; RATIFICADO o correspondente procedimento e ADJUDICADO o seu objeto a: SANDRA REGINA RIBEIRO SIMÕES - R\$ 40.000,00.

Esperança - PB, 12 de Março de 2018.
NOBSON PEDRO DE ALMEIDA - Prefeito

ATOS DO FUNPREVE

PORTARIAS

PORTARIA AP - 13/2018

AUTARQUIA MUNICIPAL - FUNPREVE - REGIME PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE ESPERANÇA, no uso de suas atribuições e de acordo com o Processo nº 036/2017;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE COM PROVENTOS PROPORCIONAIS AO TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO ao servidor ORLANDO SILVA ARAÚJO, no cargo de vigilante, matrícula 1909, lotado na Secretaria de Educação, de acordo com o disposto no Art. 40, § 1º, III, alínea

"b" da Constituição Federal com redação dada pela Emenda Constitucional 41/03 c/c Art. 1º da Lei 10.887/04 e Art. 37, incisos de I a III da Lei Municipal nº. 297/2017.

ART. 2º - Registre-se, publique-se.

Esperança, PB, 01 de março de 2018
ANDRÉ RICARDO COELHO DA COSTA
PRESIDENTE DO FUNPREVE

PORTARIA AP - 14/2018

AUTARQUIA MUNICIPAL - FUNPREVE - REGIME PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE ESPERANÇA, no uso de suas atribuições e de acordo com o Processo nº 035/2017;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE COM PROVENTOS PROPORCIONAIS AO TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO a servidora MARIA DA GUIA SILVA DE MEDEIROS, no cargo de auxiliar serviços diversos, matrícula 1579, lotada na Secretaria de Saúde, de acordo com o disposto no Art. 40, § 1º, III, alínea "b" da Constituição Federal com redação dada pela Emenda Constitucional 41/03 c/c Art. 1º da Lei 10.887/04 e Art. 37, incisos de I a III da Lei Municipal nº. 297/2017.

ART. 2º - Registre-se, publique-se.

Esperança, PB, 01 de março de 2018
ANDRÉ RICARDO COELHO DA COSTA
PRESIDENTE DO FUNPREVE

SEÇÃO II - ATOS DO PODER LEGISLATIVO

AVISOS

PREGÃO PRESENCIAL Nº 00001/2018

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Napoleão Laureano, 54, Centro, Esperança - PB, às 14h30min do dia 26 de Março de 2018, licitação na modalidade Pregão, na forma Presencial, do tipo menor preço, restrita à participação de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparados, para contratação de Serviço de Segurança Patrimonial para a Câmara Municipal. Recursos previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei 10.520/02, Lei Complementar 123/06, e Lei 8.666/93. Informações no horário das 13h30 às 17h dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 3361 2331. E-mail: esperanca.pb.leg@gmail.com

Esperança - PB, 05 de Março de 2018.
Christenson Diego Virgolino
PREGOEIRO OFICIAL

PREGÃO PRESENCIAL Nº 00002/2018

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Napoleão Laureano, 54, Centro, Esperança - PB, às 14h30min do dia 05 de Abril de 2018, licitação na modalidade Pregão, na forma Presencial, do tipo menor preço, para Aquisição de Combustível para os Veículos a Serviço da Câmara Municipal. Recursos previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei 10.520/02, Lei Complementar 123/06, e Lei 8.666/93. Informações no horário das 13h30 às 17h dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 3361 2331. E-mail: esperanca.pb.leg@gmail.com

Esperança - PB, 13 de Março de 2018.
Christenson Diego Virgolino
PREGOEIRO OFICIAL

RESOLUÇÕES

RESOLUÇÃO Nº 002 DE 2018.

CONCEDE A COMENDA "PADRE ZÉ" AO ADVOGADO GUSTAVO DE OLIVEIRA DELFINO.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ESPERANÇA.

Faço saber que a Câmara Municipal de Esperança aprovou por unanimidade a propositura do Vereador Adailton dos Santos, e eu nos termos do art. 21, inciso I, alínea "J" do Regimento Interno e do art. 19, inciso IV da lei Orgânica do Município de Esperança, Promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º - Fica concedida a Comenda "PADRE ZÉ", instituída pela Resolução nº 56, de 29 de outubro de 2003, ao Advogado **Gustavo de Oliveira Delfino**, pelos relevantes serviços prestados a este Município de Esperança.

Art. 2º A Comenda concedida por força da presente Resolução, acompanhada do respectivo diploma, será entregue ao agraciado em Sessão Solene ou Sessão Especial desta Casa Legislativa.

Art. 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões em 13 de março de 2018.

CARLOS LUIZ DE ARRUDA CÂMARA
Presidente